Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 208

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — SABBADO, 13 DE SETEMBRO DE 1902

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

O caso das pedras.

RIO—12—Começou hoje o summario da culpa do dr. Fausto Augusto dos Santos, advogado da viuva Lisbôa e unico implicado no escandaloso caso das pedras.

RIO—12—Hoje no summario da culpa do dr. Fausto dos Santos, o seu advogado dr. Candido de Oliveira Filho apresentou uma petição de incom petencia do juizo.

O juiz recusou a petição, sob pretexto de ser anti-juridica.

Naufragio

RIO—12—Chegaram a bordo do paquete *Iris* quatorze passageiros do vapor da *Lloyd Brazileiro*, os. PAULO, que naufragou no Espirito Santo.

A Companhia Sorocabana

RIO—12—O dr. Campos Salles foi hoje procurado por um representante da Railwail Company de S. Paulo, que indagou si será agradavel ao governo concorrer á praça a Companhia União Sorocabaaa, e Ituana.

O presidente da Republica declarou ser desagradavel ao governo semelhante resolução.

RIO—12—O orgão vespertino *A Noticia* adianta sobre o facto que é pensamento do governo constituir a directoria da Companhia de nacionaes.

A Noticia é orgão officioso e bem informado sobre os altos assumptos administrativos.

E' seu director o sr. Manoel da Rocha, amigo intimo do presidente da Republica.

Exercito Nacional

RIO—12—Foi exonerado o general Roberto Ferreira do commando do 5.º districto militar, com séde no Paraná, sendo nomeado para substituil-o o general Luiz Antonio de Medeiros.

Este ultimo official foi exonerado do commando da Escola do Realengo, sendo nomeado para substituil-o o coronel Modestino Martins.

— Será assignado na proxima semana o decreto, que nomeia o general José Maria Marinho da Silva para commandar o 2.º districto militar.

Senado Federal

RIO—12—Na sessão do Senado foram votadas todas as materias constantes da ordem do dia: são sem importancia.

— Foi votada em ultima discussão a prorogação por um anno da licença, em cujo goso se acha o dr. Samuel da Gama Costa MacDowel, lente substituto da Faculdade de Direito do Recife.

Camara Federal

RIO—12—O brilhante discurso hontem pronunciado pelo sr. Bricio Filho sobre o orçamento da receita conseguiu impressionar de maneira tão agradavel ao sr. Serzedello Correia, que tendo dado parecer contra a emenda que favorece os apparelhos empregados na illuminação pelo alcool, prometteu reformar a sua opinião, aceitando a emenda apresentada pelo deputado por Pernambuco.

Os outros membros da commissão de orçamento acompanham o sr. Serzedello Correia.

Na sessão de hoje o sr. Bricio Filho detendeu calorosamente o projecto, que melhora as condições dos empregados dos correios de Pernambuco e de outros Estados.

— Foi approvado em primeira discussão o projecto, que estabelece o monte-pio dos operarios dos arsenaes de guerra da Bahia e de Pernambuco.

O sr. Celso de Souza deputado por esse Estado, requereu dispensa de intersticio para o projecto, que entrará amanhã em 2.ª discussão.

— Foi eleita a commissão para dar parecer sobre a denuncia apresentada pelo deputado Fausto Cardoso contra o dr. Campos Salles.

Ficou assim constituida: srs. Nilo Peçanha, do Rio de Janeiro, Adalberto Ferraz, de Minas Geraes, Nogueira Accioly, de Ceará, Anizio de Abreu, do Piauhy, Arthur Lemos, do Pará, Paranhos Montenegro, da Bahia, Victorino Monteiro, do Rio Grande do Sul, Arroxellas Galvão, de Alagôas, e Tavares de Lyra, do Rio Grande do Norte.

Foi nomeado relator o sr. Anisio de Abreu, que apresentará ás onze horas de segunda-feira o seu parecer, contrario á denuncia e unanimemente assignado pelos membros da commissão.

Cambio.

RIO—12—O cambio fechou a 11 27/32.

Em S. Paulo.

S. PAULO—12—O dr. Aquino e Castro, juiz federal neste Estado, acaba de requisitar a transferencia dos presos politicos, implicados nos ultimos successos, da casa de correcção desta capital para a fortaleza de Santa Cruz, no Rio de Janeiro.

Suicidio

FLORIANOPOLIS—12—Suicidou-se o sr. Emmanuel Blum, filho do official de gabinete do dr. Felippe Schmidt, governador do Estado.

O facto tem causado geral sentimento.

EXTERIOR

O principe de Bragança

LONDRES—12—A Côrte Criminal confirmou a sentença contra o principe de Bragança pela pratica de actos immoraes.

A sentença foi dada pelo tribunal de South Vark.

O principe é accusado de gostos extravagantes, achando-se implicado num caso de offensa á moral publica, no qual tambem são partes tres meninos vendedores de jornaes.

O principe Francisco José é filho de d. Miguel, duque de Bragança e tenente do 7.º regimento austriaco de *hussards*.

São seus defensores os litteratos Clarke e Gill.

Politica européa

MADRID—12—Posso affirmar que têm fundamento as noticias de uma alliança entre a Hespanha, a Russia e a França.

Rainha Henriqueta

BRUXELLAS—12—Acha-se enferma a rainha Maria Henriqueta. O seu estado, entretanto, não inspira cuidados.

Kruger.

HAYA—12—O livro do sr. Paulo Kruger a respeito de guerra do Traswaal deverá apparecer a 15 de novembro.

Na Allemanha

BERLIM—12—O imperador Guilherme commandará as manobras do exercito allemão em Franckfort.

Gréve.

TRIESTE—12—Rebentou hontem uma greve entre os operarios, que trabalham nas dócas e arsenaes.

Marconi.

ROMA—12—O notavel engenheiro Marconi diz estar resolvida a telegraphia aerea, na distancia de 2.500 kilometros.

Serviço dos correios na Italia

ROMA—12—O ministro dos correios, sr. Galimberti, estuda importantes reformas nos serviços da sua pasta.

Pretende aquella auctoridade fazer o serviço dos correios por meios de caixas de aluminium, transportadas por um fio electrico e aereo.

As caixas farão 250 milhas por ora, e uma carta gastará no minimo 25 minutos para ir de Roma a Napoles.

O sr. Galimberti espera concluir dentro em breve minucioso relatorio sobre o caso, mandando pôr immediatamente em execução o seu projecto.

A questão da Creta

COPENHAGUE—12—O principe Jorge da Grecia celebrará em Vienna uma conferencia com o conde de Goluckowoski, ministro das relações exteriores da Austrio-Hungria, sobre a questão da Creta.

Parlamento de Cuba

NOVA-YORK—12—Noticias de Havana informam que a camara Cubana approvou a lei que autoriza um emprestimo de sete milhões para desenvolver e animar a agricultura.

Na Argentina

BUENOS-AYRES—12—O Jockey-blub desta capital instituiu um premio de 3:000 pesos para as ultimas corridas.

Acaba de ser ganho o premio pelo cavallo *Peppermint*.

BUENOS-AYRES—12—Verificou-se um contrabando na Alfandega, de productos vindos do Alto Paraná.

Foram presos e demittidos os funccionarios aduaneiros responsaveis pelo delicto.

Na Argentina

BUENOS-AYRES—12—Seguiu para o Rio de Janeiro no paquete *Danube* o sr. Buchanan, ministro americano.

Esquadra Argentina

SANTIAGO—12—Chegou o couraçado argentino *San-Martin*, sendo recebido com grandes festas.

Depois o cruzador chileno *Ministro Zenteno* acompanhal-o-á até Valparaiso.

O capitão José Carlos de Carvalho

SANTIAGO—12—O capitão de mar e guerra brazileiro José Carlos de Carvalho embarcará no dia 24 do corrente com destino a Buenos-Ayres.

AVULSO

GRAVATÁ—11—Seguiu nosso illustre e mui amado bispo d. Luiz. Povo em delirio e saudoso despediu-se em lagrymas do venerando pastor.

Juiz municipal, Augusto Nery e vigario Ildefonso.

CARTAS DO RIO

Rio, 4 de setembro de 1902

SENADO E CAMARA

Estamos em plena bonança, pelo menos na apparencia.

Aos dias terriveis de lucta partidaria, de ameaças indomitas á ordem publica, succedeu uma bôa tranquillidade, prenuncio de que os bons espiritos entraram no caminho da reflexão, convencidos de que paz, muita paz interna é do que mais precisamos.

Por isso mesmo as minhas notas não consignam choques e embates politicos, no senado, como na camara dos deputados.

Na camara alta, no dia 29, o sr. Moraes Barros, ainda a proposito da supposta revolução, em que o telegrapho foi effectivamente o maior desordeiro, elle que sempre, por indole e por natureza se revela tão frio e tão laconico, discutiu a politica paulista, atacando com vehemencia a policia de sua terra natal.

De caminho, como s. exc. estava com mão na massa, chegou tambem ao pello do governo federal, dando-lhe a responsabilidade do que ia por S. Paulo e dos desacertos governamentaes que são o peior inimigo da Republica, porque cavam fundo no credito das instituições.

Respondeu-lhe o sr. Vicente Machado, para demonstrar que os successos de S. Paulo não foram senão tumultos de ordem politica, mistura de opposicionistas, com conspiradores monarchistas, valendo-se do nome da lavoura e dos legitimos interesses do Estado.

A Republica, porém, é que nada tinha com o peixe, e é um máo veso esse, disse s. exc., atirar á conta das instituições cousas com que ellas nada têm e para as quaes absolutamente não concorrem.

Depois disso, só no dia 1.º o senado voltou a ouvir discursos: um do sr. Coêlho e Campos, negocios de Sergipe, já se sabe.

S. exc. analysou ainda os actos do governador padre Olympio de Campos, e falando da condemnação imposta ao vice-governador do Estado, classificou-a de torpeza incrivel, principalmente por ser praticada por um sacerdote de Christo.

O sr. Paranaguá, que no dizer do sr. Joaquim Souza, tem velho teiró com o actual ministro do exterior, combateu valentemente um credito supplementar de 80 contos, á verba corpo diplomatico.

Resta falar de mais uma oração, proferida ante hontem pelo sr. Barata Ribeiro.

O senador pelo districto federal, encarecendo a necessidade da formação de partidos politicos de que já se occupou o sr. Rangel Pestana, e a reforma eleitoral para, se não pôr termo, ao menos diminuir as fraudes eleitoraes, espraiou-se tambem pelo terreno politico, que foi um gosto ouvil-o.

Tendo o sr. Rangel Pestana sustentado que só injustamente se póde accusar o presidente da Republica, de haver dissolvido partidos, por isso que no novo regimen nenhum partido existiu ainda, o senador pelo Districto Federal propôz-se a demonstrar o contrario, e começou sustentando que o partido republicano existiu perfeitamente organizado, que foi elle quem elegeu o dr. Campos Salles e por este foi trahido.

Apreciou tambem o papel da aggremiação politica que se denominou—concentração republicana—, mostrando que ella, em vez de ser o que o seu nome indicava, um nucleo de resistencia contra a usurpação que ameaçava a Republica, não passou de uma aggremiação parlamentar, organizada para entrar em transacções com o chefe do Estado.

Respondendo a um aparte do sr. Pires Ferreira, a proposito de prégar a revolução, disse o senador pelo Districto Federal, que de facto é um revolucionario, mas como o foi no tempo da propaganda, porque o que ahi temos não é Republica e, se é, então não hesitava em declarar categorica e lealmente ao paiz inteiro que não pertence ao numero dos republicanos.

Em resposta a um outro aparte disse s. exc. que no tempo da monarchia os republicanos conseguiram forçar as portas do Congresso, ao passo que na Republica ninguem para elle entra sem trazer nas costas o carimbo de um dos governadores de Estado.

E concluiu pedindo á mesa que apressasse a discussão do projecto de reforma eleitoral, que ha mezes apresentou como substitutivo do do sr. Gonçalves Chaves.

E foi tudo.

⁂

A camara, sob a influencia de uma temperatura menos aguerrida, teria feito muito, teria adiantado os seus trabalhos, se nesta semana o regimento da casa não tivesse levado trambolhões que até então não soffrêra.

A maior parte do tempo foi occupado em explicações pessoaes, por meio das quaes discutia-se tudo, menos as materias constantes da ordem do dia.

Afinal, aos brados e censuras da imprensa, a mesa resolveu-se a pôr um pouco de ordem nos seus trabalhos e a impôr um pouco de respeito ao esfarrapado regimento.

Ainda assim, mesmo no momento em que o presidente declarou que não mais permittiria semelhantes infracções, quatro deputados pediram simultaneamente a palavra para as taes explicações pessoaes.

Registro, portanto, o pouco que houve de aproveitavel e foi:

No dia 29, encerrou-se por final o requerimento de informações sobre o caso das pedras, apresentado pelo sr. Fausto Cardoso.

Sobre o projecto das Prefeituras maritimas falou nesse mesmo dia o sr. Galdino Loreto.

Chegado que foi o debate sobre a lei da receita, veiu á tribuna, no dia 1.º, o sr. Custodio Coêlho, que já em outra occasião se havia revelado uma cerebração de alto preparo.

O seu discurso foi um bello exemplo de estudo meditado, meticuloso, prenhe de observações e argumentos da maior valia.

A Camara ouviu-o com a mais detida attenção, rendendo-lhe assim uma merecida homenagem.

O deputado fluminense tratou da politica financeira do governo, combatendo-a e mostrando que não ha o annunciado saldo orçamentario e que saldo do Thesouro é cousa muito diversa. Pensa que o governo futuro vai encontrar a situação economica e financeira da Republica cheia de perigos, porque o actual governo seguiu uma politica que, sem as medidas complementares não levadas a effeito, dará máo resultado. S. exc. teve palmas ao terminar.

Ao sr. Custodio Coêlho, seguiu-se, na sessão de ante-hontem, o talentoso deputado Affonso Costa, que offereceu emendas á lei da receita e fez um estudo amplo e completo sobre a situação governamental, para concluir exclamando que ella assim se photographa; no exterior o Acre a perder-se do patrimonio nacional pela inepcia de nossa diplomacia; no interior o Thesouro affectando riqueza no meio da miseria geral, quando o povo verga ao peso da mesma carga de impostos; quando as industrias morrem, e os generos principaes da nossa riqueza publica não compensam o trabalho honesto; quando, finalmente, já se vai em alguns espiritos perdendo a esperança de uma vida melhor.

No meio desses destroços, quando já se desaggregam do governo elementos que, parecia, lhe eram mais solidos, começa a chegar o termino desta situação, cujo declinar é triste como o pôr do sol em dia nublado e sombrio, sem a suavidade poetica do crepusculo, nas trevas densas, na escuridão quasi profunda de uma infinda noite polar!

Devo assignalar por ultimo, como um valioso serviço ao jornalismo brazileiro, o discurso do deputado pernambucano Celso de Souza, com uma emenda para que os telegrammas de imprensa, continuando a gosar do abatimento de 75 % sobre as taxas communs, sejam eliminados da nota—preferidos.

O digno representante desse grande Estado defendeu muito logicamente a sua idéa, demonstrando que o Thesouro nada perde com isso, a renda será a mesma e ganhará a imprensa em um pouco mais de celeridade no serviço de telegrammas, que é o elemento primordial do jornal moderno.

DENUNCIA CONTRA O PRESIDENTE DA REPUBLICA

O sr. Fausto Cardoso annunciou hoje na Camara que na proxima segunda-feira se desobrigará do compromisso que tomou de denunciar o presidente da Republica, se não fosse acceita a sua indicação para o dr. Joaquim Murtinho comparecer perante a Camara, constituida em commissão especial, afim de dar explicações sobre o caso das pedras.

Segundo ouviu dizer uma folha da tarde, a denuncia capitulará o dr. Campos Salles como tendo incidido em varios dos crimes capitulados na lei de responsabilidades n. 30, de 8 de janeiro de 1892, taes como: o do art. 4.º—separar da União qualquer porção do territorio nacional (*Acre*); o do art. 19—impedir ou obstar, por meios violentos, o effeito dos actos, mandados ou sentenças do poder judiciario (*carnes verdes*); o do art. 40—tolerar, dissimular ou encobrir os crimes dos seus subordinados, não mandando proceder contra elles; o do art. 43—usar mal de sua autoridade, commettendo excessos ou abusos não especificados na lei, que tenha produzido damno provado a algum particular ou ao Estado (*caso das pedras*); os do art. 49—abrir creditos sem as formalidades da lei e consentir ou concorrer para que outrem se aproprie, consuma, extravie dinheiros ou valores pertencentes á fazenda nacional (*caso das pedras*).

Registro apenas!

QUINTINO BOCAYUVA

E já que ainda estou no terreno das cousas politicas e das accusações, vá mais uma do mesmissimo sr. Fausto Cardoso.

Ha tempos, ou antes no fim da sessão do anno atrazado, o deputado por Sergipe, depois de accusar meio mundo, disse que o eminente sr. Quintino Bocayuva havia recebido 50 contos para acompanhar o presidente da Republica á Argentina.

Era então senador o venerando mestre e da tribuna do senado elle fulminou a calumnia, provocando o sr. Fausto Cardoso a adduzir, uma prova, um indicio, directo ou indirecto, do que avançara. O deputado por Sergipe, moita!

Pois agora, passados dois annos, o homemzinho vai á tribuna da Camara e remoe a mesma arguição, contra a qual todo o mundo já tinha voltado as costas.

E o sr. Quintino sentiu-se na necessidade de dirigir ao dr. Campos Salles uma carta, que deu á publicidade em todos os jornaes, com a resposta que não se fez esperar.

Ellas dizem assim:

«Petropolis, 30 de agosto de 1902—exmo. sr.—Mereci de v exc. a alta distincção de ser convidado para fazer parte da comitiva que acompanhou a v. exc. na sua viagem á Republica Argentina.

Após o regresso de v. exc. um deputado affirmou perante a Camara, da qual faz parte, e, portanto, perante a Nação, da qual é representante, que eu havia recebido para acompanhar a v. exc. *cincoenta contos de réis*.

Da tribuna do Senado, a cuja alta corporação tinha eu, então, a honra de pertencer, contestei essa asseveração, declarando que ella era infundada e affirmando, ao meu turno, que eu não havia recebido do governo ou de v. exc. nem cincoenta contos nem cincoenta réis.

Provoquei então e depois disso pela imprensa a apresentação de qualquer prova ou indicio que tornasse verosimil a alludida asseveração.

O referido deputado não quiz dar-se ao incommodo de produzir essa prova e eu tive de contentar-me com as inequivocas demonstrações que recebi, tanto dos meus collegas senadores da Republica, quanto da opinião publica em geral, deixando a minha palavra opposta á desse deputado.

Reedita-se agora na mesma Camara e pelo mesmo deputado a mesma asseveração, não tendo por base alguma prova, não se produzindo nenhuma allegação mais subsistente do que as anteriores—ella apparece robustecida unicamente pela *palavra de honra* desse deputado.

Como esse mesmo representante da Nação já declarou da tribuna parlamentar que era v. exc. um homem honestissimo, com cuja declaração não fez a v. exc. nenhum favor, mas apenas justiça, venho por minha vez, obedecendo a um impulso que me parece respeitavel, collocar-me sob a égide da probidade pessoal de v. exc. rogando o favor de declarar se acaso recebi por ordem ou com sciencia de v. exc. a somma alludida ou qualquer quantia proveniente dos cofres publicos, ou do bolso particular de v. exc.

Como este apello é dirigido não ao cidadão, cuja benignidade eu poderia invocar, porém ao mais alto magistrado da Nação, de quem tenho o direito de exigir a inteireza e a justiça, peço préviamente licença para dar publicidade á resposta com que se digne honrar-me.

Pedindo desculpa por esta importunação, reitero a v. exc. as seguranças de minha mais alta consideração.—A s. exc. o sr. dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, digno presidente da Republica.—*Q. Bocayuva.*»

«Gabinete do presidente da Republica. —Rio de Janeiro 1.º de setembro de 1902. —Exmo sr. Quintino Bocayuva.—Em resposta á sua carta de 30 do passado, hoje recebida, cabe-me declarar que v. exc. não recebeu, por ordem ou com sciencia minha, a somma de cincoenta contos de réis por occasião da nossa visita ao presidente da Republica Argentina, nem outra qualquer quantia proveniente dos cofres publicos ou do meu bolso particular. Accrescentarei mesmo que nunca v. exc. solicitou de mim qualquer favor dessa ordem.

Tratando-se de um assumpto que affecta a honorabilidade de v. exc., por mim sempre acatada com o religioso respeito que os homens de bem tributam á honra alheia, não occulto o prazer que sinto de poder concorrer, autorizando a publicação desta, para que v. exc. tenha opportunidade de desaffrontal-a.

Reitero a v. exc. as seguranças da minha mais alta consideração.—*M. Ferraz de Campos Salles.*»

E não foi só: uma outra accusação levantou aquelle deputado com igual infelicidade.

Aventurou elle que o bacharel Metello Junior, em certo dia, havia sahido do hotel Continental em companhia do advogado Fausto Santos, para receberem os 520 contos das pedras no Thesouro; disse isto e appellou para o testemunho dos srs. Affonso Costa e Anizio de Abreu.

Ambos pediram a palavra e responderam que isso era profundamente inexacto, que não sabiam de tal cousa, que não conheciam o dr. Metello Junior e que até mesmo no dia citado não só a indemnisação já tinha sido paga, como o dr. Fausto Santos não morava no tal hotel.

A DEMISSÃO DO MINISTRO DA FAZENDA

Além do que disse-lhes na minha ultima carta, enviei-lhes telegrammas tão minuciosos e tão promptos sobre o pedido de exoneração do dr. Joaquim Murtinho do cargo de ministro da fazenda, como um primeiro desfecho do incidente da Sorocabana, que não tenho o que completar aqui.

Sómente registro como um facto engraçado e proprio dos tempos, isto: um ministro que se demitte e que durante dias consecutivos leva a assignar portarias e decretos de verdadeira reacção politica, da qual grande parte voltou-se contra Pernambuco, n'uma monta e remonta de collectores e escrivães e fiscaes do imposto de consumo.

Ainda se fosse para Matto-Grosso!....

A QUESTÃO DO ACRE

Vejo cada vez mais annuviada a questão do arrendamento do Acre e augmentadas as difficuldades do Brazil, graças á sua vesga e inhabil diplomacia.

A *Gazeta de Noticias*, por onde se escoam as confidencias da nossa chancellaria, declarou ha pouco que o Brazil consentiria no arrendamento desde que elle se fizesse sob o caracter exclusivo de empreza industrial, com ausencia completa de qualquer direito de soberania estrangeira.

O *Jornal do Commercio*, ha tres dias publicou um gravissimo telegramma do Pará, dizendo que ao Acre chegaram expedições bolivianas armadas a Comblain, Mauser e rifles, e que diante disso a autoridade brazileira tinha aconselhado aos nossos patricios que se armassem, e já se estavam fazendo trincheiras abertas no sólo.

Não é tudo: a *Tribuna* de hontem e o *Jornal* de hoje, em telegrammas de La Paz, annunciam que o governo da Bolivia expediu circulares a todas as suas autoridades, declarando que os Estados-Unidos intervêm nas negociações com o Brazil, para garantir os direitos dos seus nacionaes interessados no contracto de arrendamento.

Que lhes parece tudo isso?

O CASO DAS PEDRAS

Estão confirmadas as minhas previsões, feitas com grande antecedencia: o relatorio do chefe de policia sobre esse famoso delicto, capitula o advogado Fausto Santos, como unico culpado na falcatrua.

O accusado continúa na Detenção, aguardando o processo, porque a Côrte de Appellação, ante-hontem, negou-lhe o requerido *habeas-corpus*.

NA CASA DA MOEDA

Está ultimado o relatorio do exame a que ha longo tempo, por ordem do ministerio da fazenda, o sr. Jansen Muller procedia na Casa da Moeda.

Essa peça official que me dizem longa e minuciosissima ainda não veio a publico; mas já se sabe que nella está contastado o facto de que de tal repartição foram subtrahidos cerca de 3000 contos em estampilhas adhesivas e sellos do imposto de consumo.

E chega de cousas tristes!

(Do nosso correspondente).

RUA DAS AMARGURAS

XXVI

Descripção feita a capricho
Da festiva recepção
Que fez o *Clube do Bicho*
Ao chefe d. Macacão:

Quando ancorado o paquête,
Repicaram dez matracas,
E, em vez do pifio foguête,
Girandolaram ticacas...

Apenas chegado á terra,
D... pertino Chimpanzé
Nos longos braços encerra
Rodolpho Gomes Baé.

Commove-se a bicharia,
Reina jubilo profundo:
Consegue, abraço segundo
Napoleão, vulgo Enguia.

As notas que hei recolhido
Não dizem quem foi terceiro;
Mas rezam que o derradeiro
Foi Cabra-Cega Soïdo...

Dos simiescos abraços
Exgottada a collecção,
Os bichos enlaçam braços
E desfila a procissão.

Marcham na frente, em fileira,
Os obreiros de tal obra:
Moreira Dias Toupeira,
Galhardino Engole-Cobra,

Witruvio Eurico Jandaia,
Manuel Duarte Saguim,
Netto Campello Cobaya,
Guariba Antonio Joaquim.

Os restantes bicharôcos
Vão de mistura, em commum...
Esforços todos são poucos
Para citar um por um.

Apenas noto entre todos
O corpanzil venerando
Do Paula Mafra Tatú,
E, notavel pelos modos,
Fechando a rosca do bando,
O João de Deus Urubú.

LULU' SENNA.

QUINTAS

(*Do Correio da Manhã*)

(Meu prezado director:
Em tão insano labor
Tenho andado agora immerso,
Que esta pena preguiçosa
Recusa-se a escrever prosa:
Vae, pois, a chronica em verso).

Sabino, eil-o Ministro da Fazenda!
Não lhe dou meus emboras
Por vêl-o a braços com uma tal prebenda.
Vae ter bem tristes horas
E desgostos insanos
(Forçoso me é dizel-o)
Nessa toca em que o simio do Curvello
Morou mais de tres annos.
Ahi, do chão ao tecto
Os moveis, o papel, os reposteiros,
Tudo ficou infecto
Pullulam por milheiros
Os carunchos fataes
Que rombos enormissimos abriram
Nas arcas do Thesouro,
Buracos pelos quaes
Levipedes sairam
Boladas colossaes

Seu Sabino, cuidado!
O chão que você trilha
Está todo minado:
Em cada taboa existe uma armadilha,
Cada mosaico occulta uma arapuca
Armada ao pobre povo:
Você ainda é macaco novo,
Bem pode a mão metter nessa combuca.

Ahi na portaria e na ante-sala
Ha de encontrar sujeitos
De gestos captivantes e de fala
Mais doce que dulcissimos confeitos.
E' preciso um cuidado extraordinario
Com esses maganões, principalmente
Sendo você mineiro:
Não vá cahir no conto do vigario!
Ha de encontrar tambem, naturalmente
—De seda, de velludo ou de cambraia,
A tresandar estonteante cheiro—
Alguns rabos de saia
A sorrir-lhe (com os diabos!
Esta é de arromba; ver sorrisos em rabos)

Desvie os olhos, faça cara feia
Nauta que faz sua primeira viagem,
Si fôr ouvir o canto da sereia,
Dá com o barco ao fundo da voragem.

Comece dando da energia o exemplo:
Expulse os *guêlas* administrativos
Como Jesus os vendilhões do templo.
Mão rija, ouvido alerta, olhos bem vivos,
Do contrario, meu caro, está barrado.

Tenha muito cuidado
Com a papelada que encontrar na pasta,
O microbio do *conto* prolifera
Onde o Murtinho pôz a mão nefasta.
Muito petardo existe ahi á espera
De um descuido qualquer para explodir.
Não caia na esparrella de os abrir.
(Bradem embora os comillões: que besta!)
Lance-os taes como estão na sua cesta.
Sinão temos sinistro,
E na valla commum da opinião publica
Sem honra tombará mais um ministro.

Este que agora cae tão tristemente
Não póde ser um filho da Republica
Mas um servo infiel que, finalmente,
No olho da rua, tarde aliás, foi posto.

Leia o discurso do Custodio Coelho
E veja como tudo vae de embrulho.
Não tente avantajar-se nesse posto;
Ponha de parte o orgulho
De fazer de Colbert, sinão, meu velho
Ha de entornar o caldo.
A gloria é mentirosa como um caldo
Das contas de chegar do Serzedello
Não de arrhas de zelo
Buscando inutilmente
Torcer a planta que nasceu já torta.
Assigne o expediente.
No mais, quem vier atraz que feche a porta.

Emfim, Sabino amigo,
Si quer sahir da alhada
Facil e airosamente,
Poderá conseguil-o sem perigo:
Só tem isto a fazer—não faça nada!

IVO DO VAL

O ministro decahido

(*Do Correio da Manhã*)

Não está no meu temperamento, nos meus habitos, nos meus precedentes de vida publica, atacar os homens que deixaram o poder e começam já a sentir os effeitos do contraste offerecido principalmente pela attitude dos seus intimos e lisongeiros, hontem elogios, cortejos, enthusiasmos, hoje ou amanhã, insinuações perversas, apreciações desdenhosas ou indifferentes, condemnações francas ou dissimuladas. Dizem que absolutamente nada molestou mais o ex-ministro da fazenda, na campanha levantada contra a sua administração, do que a affirmação, diversas vezes repetida, de que s. exc. se havia cercado da peior gente que póde comprometter um governo. A prova, entretanto, desta verdade vae ter o sr. dr. Murtinho agora, quando se dissiparem as nuvens de incenso com que o embalaram.

Ninguem moveu mais crúa guerra aos seus actos do que eu. Assim o fiz porque s. exc. era do governo actual a figura mais saliente pelo talento e pela energia e porque da acção e influencia administrativa, politica e moral exercida neste quatriennio nenhuma contribuição foi mais poderosa e funesta do que de s. exc.

Nas apologias que ainda as ultimas impressões e favores de governo lhe concedem, vê o illustre ex-ministro que só lhe dão um merito: o de ter executado ou cumprido o *funding-loan*. Para um homem intelligente que se proponha a restaurar as finanças do seu paiz não pode ser agradavel essa *diminutio capitis* a que reduzem a sua capacidade e valor. E para encarecer esse serviço, os julgadores ainda asseveram que todo o mundo entre nós garantia que esse accôrdo não se cumpriria.

Ora, essa affirmativa seria a mais ridicula das simplicidades, si não fosse a mais rematada inexactidão. Nunca ninguem disse que o accôrdo não seria cumprido; pois nada se podia presumir de mais facil como medida de occasião do que deixar de pagar durante tres annos compromissos de uma divida e as enormes differenças de cambio que esse serviço reclamava e accumular ao menos alguma coisa para no fim desse periodo, recomeçar o pagamento; o que se sustentou, com a experiencia de outros povos, é que a nação seria forçada no seu interesse e dos seus credores, a procurar outro meio mais proficuo e vantajoso, afim de sahir das difficuldades que haviam provocado o accôrdo, pois a sua unica execução não lhe creava recursos novos, augmentando-lhe fontes de rendas, desenvolvendo a sua riqueza e producção; e si o paiz era insolvavel antes do accordo, com uma divida menor, certamente não readquiria as condições de perfeita solvabilidade, com o simples augmento da sua divida.

Quando o sr. Tootal, agente de negocios, suggeriu ao governo brazileiro, por intermedio de conhecido jornalista, o plano do *funding*, as vantagens da medida eram tão pouco conhecidas que a imprensa officiosa, que primeiro a annunciou, nem sabia quanto ella era semelhante, quasi identica á que na Republica Argentina se havia infructiferamente praticado. Possuia eu, então, de data recente, um livro precioso, *As finanças da Republica Argentina* de Alberto B. Martinez, e dessa publicação extractei opiniões e esclarecimentos dos mais importantes, com que combati a medida annunciada, em artigos numerosos, n'*A Tribuna*, em *O Paiz* e em outros jornaes. As defesas ardentes e calorosas, com que me responderam, não tinham um facto nem um argumento; inspiravam-se nos interesses que a especulação despertára e obedeciam aos telegrammas de Londres, os quaes, como é notoriamente sabido, iniciavam dous ou tres favoritos nos meios e opportunidade de fazer grandes negocios em cambio.

E' certo que essa operação foi impugnada por muitos dos nossos credores em Londres e Bruxellas, e que, além de envolverem a sua responsabilidade, quizeram os nossos banqueiros, os srs. Rothchild and Sons, que o presidente eleito da Republica compromettesse a sua, com um documento original e novo na historia das nossas transacções internacionaes: uma carta do seu punho e assignatura. Ainda hoje não me arrependo da opposição que fiz ao *funding* e o tempo se encarregará de demonstrar, como já o vae fazendo, os effeitos desastrosos e inconvenientes dessa medida, cuja execução arruinou o paiz, augmentou a sua divida e diminuiu extraordinariamente os nossos recursos internos e externos.

Todos os estadistas argentinos, homens de capacidade e experiencia, como os srs. Domingues Lopes, J. J. Romero, M. Romero, A. Lerry, Augustin de Vedia, que combateram o *funding* daquelle paiz, e conseguiram denunciar este accordo, assim o fizeram, porque *um emprestimo realizado em taes condições não era certamente calculado para melhorar a situação financeira da Republica.*

Pagar dividas contrahindo novas dividas, de juro maior, com garantias especiaes, sob clausulas humilhantes de depositos êm bancos estrangeiros, e fiscalização delles, era como dizia o sr. Romero, *um systema desastroso, ao qual convinha pôr um termo, porque pretendendo pagar compromissos, elle creava outros mais onerosos para a nação.*

Do nosso *funding*, porém, nenhuma outra responsabilidade cabe ao sr. dr. Murtinho, sinão a de sua execução, S. exc. nem fez, nem approvou esse contracto, executou-o simplesmente. Foi, entretanto, na execução que os homens de estado argentinos descobriram os seus inconvenientes; de sorte que aquillo que nelles foi a obra de patriotismo e de sagacidade a suspensão; entre nós, ao contrario, teria sido um motivo de condemnação e de descredito, pois toda a gloria e todo o merito estão, como affirmam alguns jornaes, em se o ter mantido até ás suas ultimas consequencias.

Ainda assim, na hypothese de que o *funding* fosse o unico recurso de que podiamos lançar mão e que essa medida devesse ser mantida até o fim, cumpre assignalar que a forma da sua execução foi a peior que ella podia ter.

Si a medida já em si era um regimen oneroso, que coisa alguma resolvia, a execução que lhe deram converteu-a em um verdadeiro flagello para os interesses financeiros e economicos do paiz. Quer no *funding* argentino, quer no nosso, allegava-se que a execução do accordo *ia dar um repouso financeiro e economico ao paiz*; assim se exprimiu o ministro do sr. Pellegrini e assim affirmavam tambem os defensores da medida entre nós.

Ao em vez disso, porém, o que se observou aqui foi o periodo de maior carga e accumulação de impostos e a situação economica a mais desesperada que tem atravessado as nossas forças productoras. Nenhum tino, previdencia, habilidade revelou o ministro em attenuar os effeitos da execução, crua e brutal, do contrato feito. Mal começou essa execução elle entrou a lançar e cobrar impostos como si os pagamentos se tivessem de realizar sem o accôrdo; isto é, immediatamente principiou a cobrar uma quota de contribuições em ouro e a taxar sem contemplações e excessivamente todas as industrias existentes. Não contente com isso, o ministro, que assim sobrecarregava, o trabalho e a producção do paiz, procurou restringir-lhes enormemente o capital e credito em actividade, queimando mais de cem mil contos de papel-moeda e cobrando, ainda que com abatimento, mais de duzentos mil contos de dividas dos bancos.

Quando esta situação chegou á sua phase agudissima e que todos esperavam que o ministro attendesse aos perigos que o rodeiavam, um acto de profunda insensatez o acommette, elle decreta com a fallencia dos bancos nacionaes a morte do credito e da circulação commercial e agricola do paiz.

Após estes factos, nada o demove desse empenho destruidor e nem uma só medida reparadora é usada com o fim de impedir que os estragos se propaguem a todas as praças e mercados brazileiros, cavando a nossa ruina interna e o nosso descredito no exterior:

Pergunta-se, afinal, que foi que s. exc. fez e conseguiu?

Não pagou durante tres annos os juros e amortizações da divida externa;

Cobrou como si tivesse de effectuar esses pagamentos mais de duzentos mil contos de accrescimo de impostos;

Dispoz, ainda que reduzindo na liquidação e cobrança, de um activo de mais de duzentos mil contos que os bancos deviam ao Thesouro e dos quaes nada ou quasi nada resta;

Queimou pouco mais de cem mil contos de papel moeda, emittindo sob sua responsabilidade mais do que isso em inscripções do Banco da Republica, das quaes setenta e cinco mil contos ainda não fôram resgatados;

Emittiu trinta mil contos de nickel depreciado;

Fez decrescer as rendas publicas e creou um regimen de saldos ficticios, producto das operações realizadas, saldos que já cessaram com ellas, tendo havido o anno passado um *deficit* verificado do orçamento papel, e renovando-se este anno o mesmo *deficit* ou maior, com ambos os orçamentos si, o que não é de presumir, as rendas não augmentarem ou as despesas não decrescerem.

Conseguiu, dizem os enthusiastas, que vão já diminuindo, do seu governo, elevar o cambio de 5 5/8 a 12. Em primeiro logar a taxa de 5 5/8 só se deu na imminencia da suspensão de pagamentos, quando se acreditava que a bancarrota ia ser declarada; logo que s. exc. começou a governar elle estava acima de 7. Em segundo logar si esta alta de cambio favoreceu o custo da nossa importação, barateando-a de mais de 35 %, prejudicou a nossa exportação em identica ou maior proporção. E como as estatisticas de s. exc. dizem que a nossa exportação de mercadorias é duas vezes maior do que a importação, os nossos prejuizos fôram duas vezes maiores do que as nossas vantagens, provenientes dessa mesma alta.

E, como tendo o ministro lançando impostos em ouro sufficientes para o pagamento dos compromissos exteriores, não lhe interessava directamente a alta ou a baixa do cambio, por que razão havia s. exc. de tributar tão fortemente a nação, de submettel-a a um regimen tão ruinoso, só para lhe elevar esta taxa?

Essa mesma taxa, si continuasse baixa seria o correctivo de si mesma, diminuindo a importação e produzindo por essa diminuição a alta que hoje notamos.

Si no terreno dos factos foi o ministro de um desazo raro, no terreno dos principios foi de uma inconsequencia sem egual. Entre as suas incoherencias ha uma que sobreleva a todas pelos seus effeitos, e pelos escandalos que envolve. Ninguem atacou mais a funcção do Estado, explorador ou administrador de empresas, do que s. exc. Entretanto, como ministro não fez outra coisa: atirou bancos á suspensão de pagamentos para vir a administral-os; comprou por preços fabulosos estradas de ferro, muitas das quaes não davam nem dão renda, para tomar sobre os hombros a responsabilidade e os encargos de arrendal-as ou dirigil-as. Eis no que deu o seu curioso e original spencerismo.

Na sua necrologia ministerial ha, sobretudo, um facto tristissimo para s. exc. e para os governos republicanos. Dizem que Cesar compoz a sua tunica de purpura, quando teve de cahir aos golpes dos que o feriram; s. exc. poz-se em mangas de camisa com um dos seus intimos para combinar nos ultimos momentos o desprestigio daquelles a quem estava servindo.

Que infeliz episodio para corôar uma transfiguração!

MANOEL VICTORINO.

REPORTAGEM

GENERAL TRAVASSOS

Embarca hoje, a bordo do paquete **S. Salvador**, o bravo general Sylvestre Travassos, ex-commandante do 2.º districto militar.

Por occasião de seu embarque formará uma brigada composta dos 14.º, 2.º, 40.º e 34.º, commandada pelo sr. tenente-coronel Alberto Gavião Pereira Pinto.

Acompanha-o sua exma. familia.

Fazemos votos para que auspiciosos ventos conduzam s. exc.

O actor Cardoso Galvão, do theatro de d. Maria II de Lisbôa, partindo para o sul da Republica, com a empreza de que faz parte, enviou-nos um cartão de despedidas.

Bôa viagem.

DECLARAÇÃO NECESSARIA

Disse hontem *A Provincia* que ao seu escriptorio fôra uma commissão de redactores da *Folha do Povo*, declarando que, «em virtude de penhora feita na typographia (do sr. Manoel Miranda) em que era impressa a mesma folha, deixava ella de ser publicada hontem e talvez por mais alguns dias.»

Accrescentaram ainda os redactores da *Folha do Povo* «que a penhora teve lugar em consequencia de uma divida de 13$750—imposto de bombeiros; que o sr. Miranda não fôra préviamente intimado para pagar em 24 horas, sob as penas da lei; que o sr. Miranda se promptificara a fazer o pagamento ao escrivão da fazenda, coronel Luiz Cintra; que este não quiz receber a importancia e disse: «a questão não é de dinheiro, mas de fechamento de portas»; que aos officiaes de justiça encarregados da diligencia foi de continuo recommendado por um terceiro official, vindo para isto diversas vezes do cartorio do escrivão Antonio Cordeiro, tudo concluissem sem demora; que o dr. Tolentino de Campos, procurador dos feitos da fazenda estadual, ao requerer a penhora ao dr. Motta Junior, tambem pedia logo fosse requisitada força ao dr. Gonçalves Mello, caso se tornasse precisa; que os officiaes de justiça não consentiram na retirada de moveis e objectos pertencentes á *Folha do Povo* e em nada onerados pela divida do sr. Miranda.»

Tudo quanto acima fica escripto pel' *A Provincia*, segundo diz, por informações dos redactores da *Folha do Povo*, é rigorosamente falso.

Para desmanchar a accusação bastam os seguintes documentos:

«Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco.—Illm. sr. escrivão Cintra.—A Fazenda do Estado representada pelo seu procurador dos Feitos requer que certifiqueis, com a maxima urgencia, o seguinte:

a) quantos executivos correm pelo seu cartorio contra Manoel Joaquim de Miranda para a cobrança de impostos de classe e bombeiro;

b) qual a importancia total dos pedidos nos referidos executivos;

c) si o mesmo Manoel Joaquim de Miranda não foi citado para pagal-os em 24 horas e em diversas datas;

d si até a presente data o referido Manoel Joaquim de Miranda apresentou qualquer allegação em sua defesa.—Recife, 12 de setembro de 1902.—O procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, *Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*»

«Luiz Augusto Coêlho Cintra, escrivão dos Feitos da Fazenda, etc.

Certifico por me ser pedido que, em meu cartorio, existem em andamento dezesete execuções contra Manoel Joaquim de Miranda, por impostos de classe, e bombeiros, cujos principaes, montam á quantia de oito contos duzentos e quinze mil cento e cincoenta réis...... (8:215$150) e de todas essas execuções foi citado o dito Manoel Joaquim de Miranda sem que até esta data, opposesse reclamações alguma. Certico mais que as citações acima referidas, eram feitas á proporção que vinham para juizo as competentes contas, e que, contados os autos, montam as execuções a cerca de dez contos de réis.—O referido é verdade e dou fé.—Recife, 12 de setembro de 1902.—*Luiz Augusto Coêlho Cintra.*»

Bastam esses documentos, repetimos.

São assim as accusações pomposamente levantadas contra o governo!

Póde agora *A Provincia* dar curso a novas diatribes.

O que nos resta accrescentar é que, além do grande debito do *Atelier Miranda* para com a fazenda do Estado, existem outras dividas por collectas feitas em nome do *Jornal Pequeno*, que alli tambem outr'ora se imprimiu.

O Concelho Municipal do Recife, reunido em sessão de hontem, deliberou denominar Praça do General Travassos o antigo largo do Viveiro, na Magdalena.

Foi um tributo justo e que responde perfeitamente aos artigos do *Jornal Pequeno*.

A thesouraria da alfandega está procedendo á cobrança do fôro dos terrenos de marinha, relativo ao exercicio corrente.

BISPO D. LUIZ

Da cidade de Gravatá regressou hontem a esta capital o sr. bispo diocesano, d. Luiz Raymundo da Silva Brito.

S. exc. rvdm. chegou á estação central da ferro-via de Caruarú ás 5 horas da tarde, sendo recebido pelo sr. vigario geral do bispado, monsenhor Marcolino Pacheco do Amaral e grande numero de sacerdotes.

D'ahi a meia hora saltava s. exc. rvdm., no Palacio Episcopal, do bonde especial que o trouxera, acompanhado por varios sacerdotes e amigos seus.

S. exc. rvdm. pretende pontificar amanhã na festa do Senhor Bom Jesus dos Passos, na matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves.

Escrevem-nos:

«Gosto do realismo nos romances e nos contos; mas na politica meu idéal é o sobrenatural, o chimerico, o fabuloso.

Por isso desde que foi annunciada a vinda do dr. Coêlho Cintra a Pernambuco, um dos meus melhores camaradas, meu companheiro de escola, meu amigo de infancia, um homem extraordinario, prodigioso, fiquei nadando em alegria como o peixe n'agua.

Era chegada a occasião de me informar sobre os acontecimentos futuros: aquelle cavalheiro, possuidor do mais precioso de todos os dons—o dom da engazupadela, não deixará de me contar em seus menores detalhes os factos importantes, que vão modificar profundamente a situação politica de Pernambuco, não se furtaria a me pintar os papeis inesperados, que vão representar o Phaelante, o Campello, o Antonio Joaquim, o Paula Mafra, o Galhardo, o Napoleão e tantos outros personagens conhecidos.

Sim, Pernambuco não sabe aonde vai, mas vai. A decoração politica ha de mudar necessaria, incontestavelmente, e eis porque hoje o Recife é mais curioso do que uma larva, que está para se transformar em uma borboleta.

Eram cinco horas da manhã e eu já me achava no caes da Lingueta, contente como um pescador, que deita a linha e vê se approximar o peixe.

O sol surgiu como um rubi enorme cravado no ceu, e as nuvens brancas representavam cousas phantasticas, palacios maravilhosos, fados encantados.

E emquanto a imaginação figurava estas deslumbrantes visões, desenhava-se no horisonte a *silhouette* graciosa do *Brazil*.

O *Brazil* tinha a magestade de uma apotheose, e ancorou como um leão, que recostasse a cabeça sobre os arrecifes para adormecer.

Em um momento a rampa se cobriu de cavalheiros de todas as classes: philosophos, sabios, artistas, operarios, todos os figurantes da vida estavam presentes.

Quando o enviado extraordinario, o representante plenipotenciario deitou o pé em terra, com o rosto pallido e fatigado pela viagem, mas a physionomia radiante de satisfação, o primeiro a se approximar foi o Phaelante, que a alguns passos de distancia, perguntou em voz alta:

—O' admiravel Tio Casusa, o que neste momento de suprema alegria para todos nós, se vos afigura de mais extraordinario e maravilhoso neste Recife?

Tio Casusa olhou para todos os manifestantes e respondeu sem hesitação:

—Vêr seis poetas ajoelhados de pé!!!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

Chega José Bezerra e diz:

—O' luz incandescente do partido...

—Sejas bem vindo, meu sobrinho.

Netto Campello, beijando a mão do Cupertino:

—O sobrinho sou eu, que não sou «*neto de todo mundo*» no dizer do poeta.

—Mas onde está o nosso Joaquim Murtinho? pergunta Tio Casusa.

Gibson interroga:

—Quem?

—O Galhardo, que tambem cura pela agua fria, responde o tio Casusa.

Approxima-se Napoleão das Artes com um velho banzeiro pela mão:

—Apresento a vosmecê o encarregado da defesa dos tomates...

—E eu já estava á sua procura, meu Santo Antonio dos Tomateiros.

Ouvindo falar em tomates, surge do seio da multidão Simplicio da Gemma, recitando:

«Tio Casusa
Inebriante
Scintillante
De amor
E prazer,
Vem faceiro
Feiticeiro
Innundar de langor
O meu ser.»

MUTILADO

ILEGÍVEL

Depois de Simplicio, soprava Maneco o pipo de Sinhá Anninha, quando surdiu um coronel commandando grammaticalmente um batalhão de pronomes :

—General ! aqui me tendes (ou tendes-me) com todas as enclises e proclises ; venho receber as vossas ordens...

—Não tenho ordens a dar-vos, apenas vos trouxe de presente... (batendo com mão na barriga) *une issue naturelle et bruyante.*

Não podemos ouvir mais ; a musica de Mangrulho começava a tocar.

A Provincia está em maré de infelicidades... e quando urubú anda caipora não ha páo por mais alto que o agazalhe :

Achou em nosso editorial de ante-hontem n'um periodo de 68 palavras, 6 terminadas em ão ; entretanto, no mesmo dia e hora da censura, publicava este pedacinho um pouco mais forte em latidos, pois dá-nos cinco em 36 palavras.

..................*composição* das *commissões* encarregadas de distribuir os *3 milhões* sterlinos—de auxilios, o reconhecimento dos burghers naturalizados no começo da guerra, a *suppressão* da lei marcial, o augmento da citada verba de auxilios—*3 milhões*.

E acaba n'um crescendo fortissimo: nada menos de tres MIL ÕES!

A Recebedoria do Estado começa hoje a cobrança, sem multa, com o prazo de oito dias uteis, do imposto das classes abaixo indicadas.

Findo o referido prazo, os contribuintes que não pagarem o imposto ficarão sujeitos ás multas da lei.

Classe n. 8—Armazens de assucar.
N. 42—Depositos de carvão de pedra.
N. 31—Lojas ou fabricas de objectos de cêra.
N. 14—Pharmacias.
N. 36—Refinarias.
N. 15—Bancos, casas bancarias ou agencias, que não tiverem séde n'este Estado.
N. 16—Bancos ou casas bancarias com séde no Estado.
N. 18—Emprezas anonymas;
N. 46—Fabricas de oleo e massa de tomate.

Consta-nos que a Companhia de Bombeiros desta cidade acaba de requerer ao Governo do Estado a execução da lei n. 477 de 30 de junho de 1900, que estabelece em suas disposições varias providencias de ha muito reclamadas e de palpitante necessidade ao serviço da extincção de incendios.

Estamos certos que a administração do Estado fará, quanto em suas forças couber, para melhorar o Corpo de Bombeiros, effectivamente uma das mais uteis instituições que possuimos.

O professor Philomeno, deu hontem para regencia grammatical, aos alumnos do 1.º grão, este pedaço da lavra do sr. coronel Balthazar Pereira, inserto n'*A Provincia* de hontem :

Este respondeu hoje declarando que o facto é verdadeiro e *accrescentando que, porém*, o dr. Elpidio de Figueirêdo esqueceu-se de dizer que a referida lei fôra votada pelo congresso estadual.

E accrescentando que porém...

Mas, porém, comtudo, todavia, sr. coronel, está erradinho da Silva... não está, meninos ?

O *Jornal de Noticias* da Bahia, pelo estro de Lalú Parola assim glosou a queda do ex-ministro Murtinho :

Depois de tanta fogueira,
Sae o Murtinho Queimado...
De'xa o paiz na geleira,
Depois de tanta fogueira !
Deitaram fogo á *Pedreira*.
Elle ficou chamuscado...
Depois de tanta fogueira,
Sae o Murtinho queimado...
Sae mesmo ? Ainda duvido...
E' bem capaz de adiar !...
E' certo ? Está decidido ?
Sae mesmo ? Ainda duvido...
Si receber um pedido
A que não possa faltar ?...
Sae mesmo ? Ainda duvido...
E' bem capaz de adiar !...

.'.

Ora, calculem que, medindo o mal
Que terá de soffrer este paiz,
Campos *Sellos*, com a alma em funeral
E lagrimas na voz, assim lhe diz :

Não saia, meu bem, não saia !
Não saia, ingrato Quinquim !
Saudoso, o cambio desmaia...
Não saia, meu bem, não saia !
Não é bonito que eu caia
Sosinho... Fique até o fim !
Não saia, meu bem, não saia !...
Não saia, ingrato Quinquim !

Não sou eu só o culpado...
Você tem culpa tambem !
De estar o povo sellado,
Não sou eu só o culpado !
Não saia !... Falta um bocado...
São mais dois mezes, meu bem !
Não sou eu só o culpado...
Você tem culpa tambem !...

MUNICIPIOS

Goyanna, 6 de setembro

Já alguns engenhos deram começo aos seus trabalhos.

A crise que tanto nos tem prejudicado e que foi occasionada pelo abatimento do credito nascido da queda de estabelecimentos bancarios, trouxe o desanimo, senão o desespero, para quem tira do trabalho agricola os seus meios de subsistencia.

O agricultor, em geral, cahiu em apathia e convenceu-se de que não chegará mais o dia de ver melhoradas as suas condições.

E' do nosso dever dar alento, erguer a classe agricola, tão merecedora de protecção e de auxilios.

O agricultor brazileiro não tem o direito de perder a esperança de poder gosar a felicidade, que lhe será proporcionada em futuro não muito remoto.

A fertilidade do nosso sólo, as nossas grandezas e as nossas naturaes riquezas servem de garantias ás nossas palavras.

Amerigo Vespucci já em 1504 dizia que o paraizo terrestre, a existir, não poderia demorar muito apartado das plagas brazileiras : *e se nel mundo é algun paradiso terrestre senza dubio dee esser non molto lentano da questi luoghi.*

Haja esforço e bôa vontade que o resultado será propicio.

Porque os nossos agricultores não hão de recorrer a outras industrias que não sejam ás do fabrico do assucar e do alcool ?

Porque só procuram cultivar a canna ?

Porque não cultivam a maniçoba e a maçaranduba ?

Diz o dr. H. Pompeu de Souza Brazil, em seu folheto—*A maniçoba*—que «a cultura da maniçoba é 6 a 8 vezes mais rendosa que a do cafezeiro, 12 a 15 vezes mais do que a canna, 14 a 18 mais do que a do algodão.»

Sobre a maçaranduba, disse o dr. Ferreira Penna :

« O leite da maçaranduba exposto ao ar livre, converte-se, por coagulação gradual, em uma substancia de côr branca, um pouco acinzentada, muito solida e compacta, quasi perfeitamente identica á da *Isonandra gutta* de Sumatra, ou gutta-percha, tendo sobre este producto a vantagem de ser mais elastica.

Para mostrar de quanto valor e quão rico é o succo de que se trata, basta dizer que, combinado com a borracha ou com a batata, ou, emfim, com a mesma gutta-percha, presta-se ao fabrico de cadeias de relogio, anneis, pulseiras, castiçaes, bules, chicaras, potes, frascos, copos e mil cousas, emfim.»

No livro do sr. H. Jumelle, lê-se :

« *Le latex du massaranduba, qui est comestible, donne une gome plus dense que celle du balata rouge et plus élastique.*»

Para fazer a propaganda em favor da industria extractiva e levantar a lavoura do marasmo em que se acha, precisamos do concurso e dos bons officios dos poderes publicos.

Appellemos para o sentimento de patriotismo que se aninha nos corações dos illustres cavalheiros que receberam, em tão bôa hora, o pesado encargo de dirigir os destinos deste municipio.

Precisamos de auxilio do governo municipal, e este muito póde fazer, principalmente tendo á sua frente homens amantes do progresso e dedicados á causa publica, como os drs. Elpidio de Figueirêdo, Corrêa de Britto e João Gonçalves.

Venham elles, que representam o governo deste municipio, em soccorro da lavoura abatida e mais uma vez demonstrar que antes de tudo almejam o progresso e o engrandecimento deste municipio.

Temos certeza de que as nossas palavras encontrarão guarida nos sentimentos patrioticos daquelles illustres cidadãos e por isto não desanimamos.

A gestão dos negocios municipaes sob a competente direcção daquelles drs. nos serve de garantia.

Se os melhoramentos materiaes e a diffusão do ensino primario gratuito tanto tem preoccupado a actual administração publica deste municipio, porque não havemos de esperar della o mesmo empenho, a mesma dedicação e os mesmos esforços em prol da lavoura ?

Os illustres patriotas que dirigem com tanta dedicação os negocios publicos deste municipio e que, por seus actos, impuzeram-se á confiança dos seus concidadãos, não poderão abandonar a classe agricola.

VIDA SOCIAL

Academia Pernambucana de Lettras

Hoje, ás 2 horas da tarde, no edificio do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, deverá realizar-se a sessão mensal da Academia de Lettras.

A 21 do passado, pelas 4 horas da tarde, nas officinas da commissão do Melhoramento do Porto do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, effectuou-se a experiencia definitiva das machinas alli installadas, havia poucos dias, para os reparos dos serviços de dragagem, as quaes consistem em uma forja com ventilador, machina para furar, um torno, uma serra circular, tudo movido a vapor, fornecido por um elegante locomovel.

Assistiram á experiencia de hontem, o governador do Estado, dr. Alberto Maranhão, o senador Pedro Velho, deputados, representantes da imprensa e mais pessôas gradas.

Já havia começado a montagem dos apparelhos de dragagem, que devem estar promptos até meados do mez vindouro.

— Sob o titulo *Valiosa offerta*, encontrámos n'*A Republica* de 2 do corrente esta noticia :

« O nosso digno conterraneo e amigo major João Lyra, estabelecido á praça do Recife, offereceu ao illustre parocho de Macahyba, revdm. Marcos Sant'Iago, quatro ricos ornamentos trabalhados na Allemanha, para servirem na matriz daquella cidade, de côres branca, rosea, encarnada e preta.»

— Na villa de Santa Cruz tinham sido apprehendidos 700$000 em cedulas falsas de 100$000 e 200$000.

Constava que as referidas cedulas foram remettidas ao dr. juiz federal.

ALMA RELIGIOSA

A Veneravel Devoção da Matriarcha Santa Thereza de Jesus realiza hoje a exposição da patente que tem de ser offerecida á Devoção de Santo Antonio, a cargo dos artistas.

Para isso depositou-a na *Galeria Elegante*, á rua Barão da Victoria.

O Apostolado da Oração da matriz de Santo Antonio, tendo á frente as associadas, exmas. sras. dd.: Candida de Carvalho Mayo, Alice Gomes de Britto e Isabel Pereira da Costa, fará benzer solennemente no proximo domingo, 14 do corrente, naquella egreja, ás 9 horas da manhã, a imagem da beata Margarida Maria Alacoque, offerecida pela mesma commissão.

Antes e depois do acto serão entoados canticos sacros, fazendo-se tambem ouvir uma banda de musica de policia, gentilmente cedida pelo coronel Leoncio Ribeiro.

A referida commissão não tem poupado esforços para que o acto se revista do maximo explendor.

Movimento Policial

O subdelegado do 2.º districto de Lagôa do Carro, municipio de Correntes, teve sciencia, ha dias, de achar-se homisiado em casa de Severiano e Manoel Paulino, o celebre criminoso, Tertuliano Paulino, juntamente com outros individuos, tambem criminosos, fazendo para alli seguir o destacamento, afim de effectuar a captura dos mesmos.

Ao chegar o destacamento á casa do Manoel Paulino, foi recebido a tiros de revolver, travando-se nessa occasião, tremenda lucta.

Della resultou a morte de João Paulino, e o ferimento grave do cabo do destacamento, João Aureliano, que se acha preso por lhe ser attribuido o assassinato de Paulino.

O resto da quadrilha evadiu-se, procedendo a auctoridade ás diligencias legaes.

Assumiu, em data de 8 de setembro, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Caruarú, o capitão João Coriolano de Oliveira.

O subdelegado da Magdalena, tenente Isidoro Ferreira, enviou hontem para a Casa de Detenção os seguintes innocentes : Francisco Ribeiro dos Santos, Julio Manoel Ribeiro e Antonio Francisco da Silva, como ladrões de gallinhas.

O desordeiro Manoel Pedro Baptista, vulgo «Alambique», foi *destillar* na *usina* dirigida pelo sr. coronel Pereira Lima, as desordens que tem commettido na freguezia do Recife.

Na Estrada dos Remedios, João Ferreira da Silva, vulgo «João Umbigo», esfaqueou gravemente a Joaquim de tal.

Remettido á Detenção, quiz occultar o nome, mas a perspectiva da solitaria fel-o mudar de opinião...

Modestia no caso !

O refinado gatuno José Luiz da Silva está hospedado de novo na Detenção, á disposição do dr. Paraizo, delegado do 2.º districto.

Brigada policial

Serviço para hoje :

Superior do dia á guarnição o major addido ao 1.º batalhão Lourenio Gonçalves de Azevêdo.

O 2.º batalhão dará guarnição á cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o 2.º sargento amanuense, Joveniano José dos Santos.

Uniforme n. 3.

DETALHE DE HONTEM

A banda de musica do 2.º batalhão achar-se-á ás 8 1/2 horas da manhã do dia 14 do corrente na matriz de Santo Antonio, afim de tocar durante a benção de uma imagem.

— Mandou-se substituir por outro inferior no destacamento de Correntes, o 2.º sargento do 2.º batalhão, Manoel Francisco da Silva.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos a brochura de Fran Paxeco, *O Maranhão e os seus recursos*, onde se estuda o clima, população, meios de transporte, impostos e minerios do mesmo Estado.

CENTRO AGRICOLA DE PALMARES

Convida-se todos os agricultores do municipio de Palmares a se reunirem no domingo, 14 do corrente, ao meio dia, na séde do Concelho Municipal, afim de discutirem os estatutos do Centro e procederem á installação da sociedade.

Juros de apolices

O thesouro do Estado paga os juros das apolices da divida publica a todos os possuidores que deixaram de receber, relativamente ao semestre de julho a dezembro proximo findo.

DIARIO MILITAR

O sr. commandante da Fortaleza do Brum deve mandar apresentar, no dia 16 do corrente, ás 11 horas do dia, na sala das audiencias, ao juiz municipal do 3.º districto criminal desta capital, o soldado do 2.º de infanteria, José Pereira da Silva, afim de assistir á formação da culpa no processo crime que lhe foi instaurado.

No mesmo dia e logar indicados, deverá comparecer o tenente Pompilio Jorge de Campos, afim de depôr como testemunha, perante o citado juiz, no processo instaurado contra Rufino Cancio Cavalcante.

Deve comparecer ao Quartel-general, afim de tratar de assumptos de seu interesse, o soldado reformado do exercito, José da Cruz Leite.

Obteve oito dias de dispensa do serviço o alferes do 14.º batalhão de infanteria, Donaciano Cosme de Mello e Silva.

Apresentaram-se hontem no Quartel-General o capitão do 40.º de infanteria, Cicero Monteiro, por haver terminado a dispensa do serviço, em cujo goso se achava, e o alferes do mesmo batalhão, Nicoláo Tolentino de Moura, vindo do Estado da Bahia, afim de recolher-se ao seu batalhão, sendo-lhe concedidos seis dias de dispensa do serviço.

Sob o commando do sr. tenente-coronel Alberto Gavião Pereira Pinto, formará hoje, ás 2 ½ horas da tarde, na praça da Republica uma brigada composta dos 2.º, 14.º, 34 e 40.º batalhões de infanteria, em 3.º uniforme e dahi marchará a mesma brigada para a praça general Arthur Oscar, afim de prestar as devidas continencias ao exm. sr. general Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos, que tem de embarcar com destino á Capital Federal.

A fortaleza do Brum dará as salvas regulamentares na occasião em que o paquete em que vae s. exc. levantar ferro.

Deixou de seguir viagem para a Capital Federal o alferes do 14.º regimento de cavallaria, Jorgelino Benevenuto da Silva Prego, por haver dado parte de doente, ficando addido ao 27.º de infanteria, baixando ao Hospital Militar em vista das ordens em vigor.

O sr. coronel commandante interino do districto manda declarar aos srs. officiaes da guarnição que o exm. sr. general Sylvestre Travassos partirá de sua residencia ás 2 1/2 horas da tarde, havendo bonds especiaes para aquelles que quizerem acompanhar s. exc. até o porto de embarque, devendo postar-se em casa de sua residencia a banda de musica do 27.º de infanteria.

No 2.º batalhão de infanteria deve verificar praça voluntariamente, por 2 annos, na forma da lei, o individuo de nome Octaviano de Carvalho, que foi hontem julgado apto para o serviço do exercito pela junta medica, composta dos drs. tenente-coronel José de Miranda Curio, major Alvaro Telles de Menezes e capitão Luiz José Corrêa de Sá.

Hontem s. exc. o sr. general Travassos apresentou suas despedidas a todos os commandantes de corpos desta guarnição, voltando ao Quartel General ás 3 horas da tarde, sendo recebido pelo sr. coronel Nery, tenente-coronel dr. Miranda Curio, tenente Narciso e alferes Raphael Archanjo.

Devem comparecer ao Quartel General, afim de no correio pagarem os portes de seus requerimentos, dirigidos ao sr. marechal ministro da guerra, os cabos de esquadra do 40.º de infanteria, Alfredo Gomes da Silva e Raymundo Cicero de Oliveira.

Tendo de embarcar hoje para a Capital Federal o exmo. sr. general Sylvestre Travassos, o sr. coronel-commandante interino do districto convida aos srs. tenentes-coroneis delegados do estado-maior de engenharia e saúde e seus auxiliares, aos srs. commandantes de corpos e aos officiaes da guarnição para assistirem no extincto arsenal de marinha ao embarque daquella autoridade.

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o sr. capitão do 40.º de infanteria, Cicero Monteiro.

Dia ao Quartel General o amanuense, João Avelino da Cunha.

O 27.º de infanteria dará a guarnição da cidade e as faxinas para o Quartel General.

Uniforme n. 3.

Foi inspeccionado hontem de saúde, por haver dado parte de doente, o alferes do 14.º de infanteria, Julio Nunes de Mello e, por haver requerido engajamento, foi tambem inspeccionado o 2.º sargento do 27.º de infanteria, Theodoro de Albuquerque.

Segue hoje para o Estado da Parahyba, onde vae buscar sua familla, o sr. alferes do 27.º batalhão de infanteria, Juvenal Spinola da França.

PROSA SEM RIMA

— Não avalias quanto me foi agradavel a leitura das considerações que o Barril de Pronomes, em salmoura, fez na quarta-feira ultima, a proposito da sóva do Lulú Senna, a dos vinte e cinco TIROS em uma semana, mais ou menos ?

— São aquellas que elle rotulou com as palavras—«A Bom Entendedor»—?

— Justamente ! Achei aquillo tão interessante que, sem exaggero, perdi a conta das vezes que li o importantissimo escripto.

Quando cheguei, então, ao ponto em que elle confessa que ha n'*A Provincia* MEIA DUZIA DE LAPSOS, CONTRA GROSAS E GROSAS DOS DE LULÚ SENNA, achei a defesa de primeira ordem, digna filha de um tal pae.

Attende mais a que Lulú Senna fez PROVA PROVADA de que os vinte e cinco TIROS fôram dados em nove dias, mas o Barril de Sabença derivou e conta que o caso deu-se em dous ou tres mezes !

— Bem que elle podia estar calado, comendo as honras de bom discipulo !

Metteu-se em funduras e lá entornou-se a panella do feitiço sobre o feiticeiro !

Agora, é MEIA DUZIA DE LAPSOS em dous ou tres mezes ! !...

— E acaba ameaçando Lulú Senna ! Não sei si notaste que elle recommenda que o mesmo Lulú não se arrisque a entrar outra vez na Bibliotheca ! Como traduzir aquella intimação ?!

— Tambem não entendi nada. Está muito metaphysica... Só se elle conta com o Cu...pertino (ATCHIM !) para METTER MEDO a quem fôr fazer qualquer consulta naquella casa de instrucção !

— A cousa deve ser outra... Não é com o *tutú* acima, que elle pretende obrigar Lulú Senna a ausentar-se da Bibliotheca.

E digo que não é, porque elle finge-se inimigo do *macacão* para vêr se o obriga a procural-o...

Agora mesmo, sei de fonte muito limpa que elle disse em certo logar, presentes diversas pessôas, que, se lhe fosse dado escolher governador entre o actual e o dr. Tio Casusa (mudo de nome para não espirrar outra vez) não hesitaria em votar no primeiro.

— Taes ditos podem muito bem ser o que os matutos chamam *uma ponta*, uma *estradeirice*.

Não acredito na má vontade d'*A Provincia* ao tio e sobrinho do periodo de 1892 a 1896.

Com justa razão, ella faz questão para ser procurada por ambos, e talvez venha d'ahi a demora no *casamento*.

— E o dr. Tio Casusa sempre foi muito geitoso ; não faz questão de ser amigo de todos. Fôra para desejar que elles se harmonizassem. Bem podia apparecer um intermediario.

Como estava bom o Delmiro, amigo intimo de ambos e em condições de impôr-se pelo seu grande valor, *actualmente!* Se eu podesse ser ouvido, aconselharia a medida, como de grande alcance politico.

Seria o unico meio de formar-se aqui um partido de opposição, capaz de offerecer lucta a nós, os situacionistas...

Quem morreu, morreu, e a mão direita lava a esquerda e ambas lavam o rosto ! Contra a insignificante parcella de responsabilidade, que cabe ao dr. Tio Casusa no attentado de 4 de março, póde-se oppôr a fritada de guayamús, crime á cuja responsabilidade já hoje, os *bem intencionados* d'*A Provincia* não fogem, e que está ainda sujeito a ser punido, desde que não decorreu o prazo legal da prescripção.

— Acho que tens toda razão. Tambem eu penso do mesmo modo.

Desde que é para bem de todos, não ha motivo para tornar-se duradoura uma cousa que, mesmo pela sua natureza, devia ser passageira.

— E depois sem opposição não podemos fazer nada. Ella é tão necessaria como o ar que respiramos. O que ha de fazer o pobre do dr. Tio Casusa, sósinho aqui no mundo, servindo de joguete nas mãos de quem julgou possivel renascer de suas proprias cinzas ? E' preciso amparal-o, evitar-lhe as quédas, que podem ser fataes...

Não é, de certo, com *meetings*, genero de canção em que é muito novo que o *protegido* do Barão de Lucena conseguirá formar partido.

— Subscrevo o teu douto parecer.

O povo não conhece da materia e sempre entendeu que bôa romaria faz quem em sua casa está em paz... Algum curioso que apparece para vêr simplesmente a *carranca* do orador, não procura escutar-lhe as palavras, até porque ellas, em regra, não adubam sopas...

Se ouve um rumor qualquer, mesmo o de um visinho que descansa a bengala ou o chapéo de sol no calçamento da rua ou da praça, já pensa que é a cavallaria que se approxima e...

— Ja sei, já sei ! E emquanto meu pae corre, minha mãe tem filhos... Não era o que tu ias dizer, quando interrompi o teu discurso ?

— Em outras palavras, era aquillo mesmo. Affirmar o contrario, é não conhecer, ou antes, é fingir não comprehender o meio em que vivemos. Ahi está o nosso amigo Barboza Lima, e ninguem mais competente para dizer, se tenho ou não toda razão no que acabo de dizer.

Em longos quatro annos de um governo forte e moralizado, elle verificou muito bem, que o tal povo com que os idiotas enchem a bocca todos os dias, não está disposto a servir de escada para os MACACOS subirem e fazerem gatimanhos.

Mas, deixemos o dr. Tio Casusa e os outros de que falavamos, e vamos conversar sobre outros assumptos.

Sabes que elles andam engasgados com o nosso leal e dedicado amigo, o valente militar Leoncio Ribeiro ?

— Então, é espinha na garganta, que elles sentem ? !

— Mais ou menos. Digamos antes que o bravo coronel é a espinha de garganta delles todos e está atravessada, ha muito, isto é, desde o tempo em que o Barboza Lima trouxe-os com o pé no pescoço.

— E o que dirá o Cu...pertino (ATCHIM !) sobre o caso ? Elle deve conhecer bem a dedicação, a lealdade sem limites, a correcção de proceder do Leoncio.

— Por conhecer mesmo, é que elle não quererá brincar com fogo... Póde sahir queimado...

Não achas ?

Imagina que elles respeitam e temem tanto o nosso sympathico commandante da brigada que vivem a insultal-o diariamente, procurando até intrigal-o com os nossos melhores amigos, justamente aquelles que mais o apreciam.

São tão tolos que affirmam que elle continúa no commando das forças CONTRA A VONTADE, CONTRA O PENSAMENTO DA MAIORIA DOS MEMBROS DO NOSSO PARTIDO !

— E não sei se viste que, agora mesmo, elles disseram que o Leoncio deu logar a correrias e tumultos no *meeting* da mocidade academica, quando todos sabem que elle lá não esteve !

Nota que foi o orgão **neutro** quem deu a noticia! Os outros não disseram nada !!

— Mas olha que elles, esporados pela mocidade academica, retrataram-se no dia seguinte !

— Vamos adiante. Tens lido as proclamações dos *bubos-bostelicos*, depois da intimação?

— Tenho. Gosto muito daquelle estylo picaresco.

— Affirmam que não prégaram a bernarda e garantem outras muitas cousas que eu só acredito porque elles o dizem.

O Pharaóelante é que não está gostando muito da historia e assegura, *urbe et orbi*, que já não escreve mais no tal pasquim.

— E, talvez, ignores um facto muito publico e de que preciso dar-te conhecimento, antes que nos separemos, hoje.

— Então, conta logo, porque eu preciso sahir já.

— Não ignoras que a folha bostelica está sendo impressa na mesma casa, que foi obrigada a despedir a bubonica.

Consta que o Miranda, dono do Atelier, não anda satisfeito com o novo hospede e manifesta desejos de que ponha-se, quanto antes, ao fresco...

— Já eu ouvi falar a respeito na esquina dô Banco das Classes.

E até as *más linguas* accrescentam que o *bostelico* vai suspender a publicação, passando a collaborar no orgão pronominal. Bem. Até logo.

Se esbarrares em alguma esquina com o PHANTASMA, O LOBISHOMEM, que chegou, não esquece de fazer-lhe uma saudação chineza, daquellas que tú já conheces...

Se achares um meio facil, dá-lhe dous dedos de *prosa sem rima* e indaga do dia e hora do primeiro *meeting*.

Estou arrancando para ouvir a palavra fluente e correcta do notavel tribuno.

Escrevendo, affirmam que é uma lastima; mas, falando, faz gosto ouvil-o.

— A proposito, lembrei-me de fazer-te uma pergunta: Porque as folhas opposicionistas não annunciaram a chegada do salvador dos brios pernambucanos ?!

Só o bubonico disse *seccamente* : « A « bordo do vapor *Brazil* deve chegar « amanhã á esta capital o dr. Cu... per- « tino (ATCHIM !) Cintra. »

E mais não disse !!

— Realmente é uma perversidade !

Mais correcto foi o *Jornal do Recife* de quarta-feira, que fez quasi uma biographia do recem-importado.

Adeus.

Desapparecidos

Registraram as folhas do Norte os seguintes fallecimentos :

No PARÁ : em 23 do passado, na capital, o chefe geral da Companhia Urbana Paraense, Paschoal Rego, italiano, de 54 annos de idade.

No MARANHÃO : na capital, a 18 do passado, o capitão Antonio Brederodes, do 5.º batalhão de infanteria ; em 22, d. Placida Freitas, viuva do capitão Sebastião José Brunswick de Freitas ; em 24, d. Arminda Salange Berredo ; em 27 o negociante Augusto Paiva, de 27 annos de idade e eximio flautista e a 31, Luiz de Moura Ferro Junior, de 19 annos ; em S. Bento, a 18, o negociante Baldoino José de Andrade; a 26 d. Joanna Ferreira, esposa do negociante Lino Ferreira ; no termo de Grajahú, Raymundo Alexandre Ribeiro.

No PIAUHY : a 21 do passado, na villa de Paranaguá, d. Maria José de Macêdo, esposa do commendador José Antunes Piauhylino de Macêdo e na villa de Paranaguá o conselheiro José Marianno Lustosa do Amaral, desembargador aposentado da Relação de Goyaz.

No RIO GRANDE DO NORTE : em Jardim de Angicos, a 21 do passado, o septuagenario José Franco Soares Birro ; a 27, no Ceará-Meirim, d. Leonor Maria de Oliveira Pinto, de 93 annos de idade ; em S. José de Mipibú, a 27 Luiz Coêlho Filho, 4.º escripturario da alfandega do Pará : no Apody, a 31, d. Claudina Neves de Oliveira Pinto, esposa do deputado estadual, coronel Ferreira Pinto e no municipio do Caricé, d. Candida Rosalina Pereira, esposa do sr. Antonio Pereira Bolcout.

N. 63-257.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 12 DE SETEMBRO DE 1902

185	15:000$000	7529	100$000
5811	1:000$000	12184	100$000
16285	500$000	23904	100$000
2174	200$000	26281	100$000
18271	200$000	29309	100$000
23019	200$000	..	..

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

3334	12924	14130	21424	23523
3408	13391	14734	21951	24463
4950	13506	17163	22135	27778
8775	13760	20971	22361	28063

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros :

181	183	186	188	190
182	184	187	189	..

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros :

5812	5814	5816	5818	5820
5813	5815	5817	5819	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

16281	16283	16286	16288	16290
16282	16284	16287	16289	.. ..

APPROXIMAÇÕES

184	40$000	5812	20$000
186	40$000	16284	15$000
5817	20$000	16286	15$000

Todos os numeros terminados em 85 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 85.

13.ª LOTERIA DO PLANO 108 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 12 DE SETEMBRO DE 1902

12437	10:000$000	14860	200$000
22436	1:000$000	2565	200$000
19168	500$000	2003	200$000
37125	500$000	4248	200$000
7015	200$000	48436	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2083	5193	39846	49363
4707	7671	43647	.. ..

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros :

3325	8152	21774	36824	45466
6769	12232	23707	45302	47742

APPROXIMAÇÕES

12436 e 12438	75$000
22465 e 22467	50$000
19167 e 19169	25$000
37124 e 37126	25$000

DEZENAS

12431 a 12440	10$000
22461 a 22470	5$000
19161 a 19170	5$000
37121 a 37130	50$000

CENTENAS

12401 a 12500	4$000
22401 a 22500	2$000
19101 a 19200	2$000
37101 a 37200	2$000

Os numeros terminados em 2 estão premiados com 1$000.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 11 de Setembro de 1902 :

Existiam	656
Entraram	15
Sahiram	10
Existem	661
A SABER :	
Nacionaes	635
Mulheres	15
Estrangeiros	11
Total	661
Arraçoados bons	558
» doentes	31
» louco	2
Alimentados á custa propria	4
Correcionaes	66
Total	661

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existiam	31
Entrou	1
Sahiu	1
Existem	31

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr governador do Estado do dia 11 de setembro de 1902 :

Bacharel Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, juiz de direito do municipio de Quipapá, requerendo justificação de faltas.—Justifico.

Alfredo dos Santos Almeida, como procurador de Carlos Botêlho de Arruda, requerendo entrega de documentos.—Sejam entregues os documentos, passando o peticionario recibo na qualidade de procurador de Carlos Botêlho de Arruda.

Companhia do Beberibe, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 91$840, de fornecimento d'agua no trimestre de abril a junho do corrente anno ao Necroterio Publico.—Nesta data mando escripturar a importancia de que trata o peticionario.

Anisio Costa, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Concedo o perdão

Felismino Nunes do Rego, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 194$400, despendida com o fornecimento da agua e luz a cadeia e quartel do destacamento da cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho, cuja importancia acha-se escripturada.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Antonio da Paz, vulgo Sebastião Gônga, sentenciado, requerendo certidão.—Por intermedio do dr. chefe de policia entregue-se o presente requerimento onde está passada a certidão requerida.

Manoel José Martins, procurador de João Marques de Souza Cavalcante, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 100$000, de seu ordenado do mez de junho de 1900 que se acha escripturado, como professor interino da cadeira do sexo masculino de Santo Antonio da Pedra.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Leopoldina Machado de Mendonça, professora jubilada da cadeira do povoado da Pedra Tapada do municipio de Limoeiro, pedindo que pela verba de exercicios findos se lhe mande pagar a quantia de.... 317$334, sendo de vencimentos do mez de junho 226$000, gratificação do mez de maio 58$334 e expedientes dos mezes de março, abril e maio 33$000, do exercicio de 1897 a 1898 —Informe o sr dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Figueirêdo & Mendonça, negociantes matriculados estabelecidos á rua de Santa Cruz n. 3, pretendendo apresentar-se a concurrencia que se acha annunciada para o dia 12 do corrente para o fornecimento de rações e diétas aos presos pobres da Casa de Detenção, pedem que se mande incluir no edital da mesma concurrencia ou em additamento ao mesmo a condição de apresentarem a quitação do ultimo imposto de classe, afim de provarem que são estabelecidos.—Opportunamente será tomado em consideração o assumpto de que tratam os supplicantes.

Paulina Genuina da Silva Monteiro, professora publica ultimamente nomeada para reger a cadeira mixta do povoado de Serinhãem no municipio de Salgueiro, pedindo prorogação por 90 dias do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio da referida cadeira.—Sim, por 60 dias.

Celestina Amalia Alvares de Souza, professora publica nomeada para reger a cadeira do sexo femenino de Carnahyba em Floresta, pedindo que lhe seja prorogado por mais 90 dias o referido prazo —Sim por 60 dias

Candida Francisca de Menezes Moraes, professora publica nomeada para reger a cadeira de ensino primario da cidade de Cabrobó, pedindo prorogação por mais 90 dias do prazo que lhe foi marcado, afim de assumir o referido exercicio.—Sim, por 60 dias.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 10 de setembro de 1902 :

Jorge Mafra & Irmão.—Informe o dr Administrador da Recebedoria do Estado.

Carlos dos Santos Villaça —Deferido com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 11 de setembro de 1902 :

Donaria Pereira da Silva.—Ao exm. sr. dr. governador.

Companhia Santa Thereza, padre Braz Musso, Isidoro Francisco de Siqueira, Octavio H. Tavares Barreto.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Francisco Furtado de Mendonça, Thereza de Jesus Ferreira Castro, Geraldo Alves da Silva, Francisco Ramos da Silva.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Antonio Secundino do Monte e Maria Joanna da Assumpção.—Satisfaça a exigencia do sr. dr. procurador fiscal.

José Eleuterio da Silva.—Informe a Recebedoria.

Antonio Manoel de Barros —Ao porteiro para entregar ao interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 12 de setembro de 1902 :

Alfredo Coêlho de Moraes, Cosme Damião de Barros, Henrique da Silva Moreira, José Ferreira Balthar.— Como requerem, pagando os respectivos impostos.

José Cyrillo da Silva, os herdeiros de Pedro Jorge da Silva Ramos —Deferido, em vista das informações.

Antero Napoleão dos Santos —Admitta-se á inscripção.

José Guilherme Correia —Certifique-se o que constar.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 12 de setembro de 1902:

Leobina Baptista Loureiro, André José Domingues, José Gregorio do Patrocinio, Maria do Carmo de Miranda Pinto, Julieta C. Carneiro Lins, Guilhermina Candida Antunes Ferreira, Nazia de Miranda Varejão, Herman Lundgrin, Moura & C., Alfredo Monteiro & C., Manoel Luiz Peres de Carvalho, Antonio Francisco de Almeida, Julio Paulino dos Santos, José Pinto Lapa, Bellarmina Maria de Sant'Anna Lemos.—Informe a 1.ª secção.

José Carneiro & C.—A' 1.ª secção.

Lemos & C.—Informe a 3.ª secção.

Eugenia Maria Paredes.—Certifique-se.

J. Octaviano de Almeida & C.—Deferido, nos termos da informação.

Freire & Teixeira.—Juntem o conhecimento do imposto relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Antonio Valongueiro, Antonio Lasalvia, Antonio T. Cerêjo, Carlos Senden, Candido Manoel Souza Oliveira, Caetano de Almeida Campos, Moraes & Pinho, Mendo Sampaio & Irmão, Marcellino Fontes & C., Nogueira & Pinto, Nestor Gonçalves de Faria, José Valente & Meira, Raul de Oliveira.—Encaminhe-se.

José Bernardino da Silva, Castor Peres Rodrigues, A. Amaral & C., Braga & Ramos, Mendonça & Azevêdo.—Com officio ao dr. governador do Estado.

Narciso Maria da Conceição, Neesen & C., Rosa Thereza Carneiro da Cunha, Rogaciano Accioly da Rosa, José Paulo Botelho, Maria Idalina de Castro Lima, Luiz de França Amancio de Barros, Joaquim Candido Marinho de Souza.—Com officio ao dr. director geral do Thesouro

Charles D. Clume —Encaminhe-se.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 199.—Repartição Central da policia do Estado de Pernambuco, 12 de Setembro de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, m. d. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Antonio Luiz Martins, por disturbios.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Pedro Eleuterio da Silva, por disturbios, José Cavalcante Pessôa de Almeida e José Alves Muribeca, por embriaguez.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, Jorge Ferreira Nunes, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Candido Rosa Carneiro de Lima, Jorge Marques da Fonsêca e Manoel Siqueira de Albuquerque, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Antonio Soares de Lima, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Hermenegildo Leoncio de Oliveira, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça João Affonso, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, José de Freitas Bezerra, Pedro Luiz da Silva e Alfredo Pacifico de Massena, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto da Bôa-Viagem, Galdino Coêlho da Silva, como desordeiros.

— Communicou-me o delegado de policia de Correntes que, em data de 6 deste mez, o subdelegado do districto de Lagôa do Emygdio do referido municipio, tendo se dirigido com as praças do destacamento daquella localidade á casa de Manoel Paulino de tal, onde se achava homisiado Tertuliano Paulino filho deste e outros criminosos, foi ao approximar-se da mesma casa recebido a tiros, travando-se nessa occasião renhida lucta, da qual resultou a morte de João Paulino, irmão do alludido Tertuliano e sahir gravemente ferido o cabo de policia, João Aureliano.

O mencionado subdelegado procede a tal respeito ás diligencias da lei, conseguido apenas capturar dos demais criminosos o de nome Manoel Paulino, que se acha recolhido á cadeia respectiva.

— E que, no dia seguinte, o inspector de quarteirão Leoncio Muniz dos Santos, encontrando-se no 1.º districto daquelle municipio, com os criminosos Deodoro Marianno de Vasconcellos e Silvestre de tal, deu-lhes voz de prisão, a que os mesmos se oppozeram desfechando diversos tiros contra o dito inspector, travando-se lucta, da qual resultou sahir ferido o mesmo Deodoro, que foi preso, evadindo-se Silvestre.

Sobre o facto procede o alludido delegado ás diligencias de accôrdo com a lei.

— Pelo delegado de policia de Granito me foi participado que, em data de 13 do mez proximamente findo, na occasião em que aquella auctoridade, um soldado e o sargento commandante do respectivo destacamento, de volta de uma diligencia passavam no logar Boqueirão do dito municipio, foram aggredidos por dois individuos armados de bacamarte que tentaram assassinal-os, travando-se renhida lucta, da qual resultou a morte de um dos aggressores e a prisão do outro.

Sobre o facto procede-se ás diligencias recommendadas por lei.

— E que, no dia 27 tambem daquelle mez, chegando ao conhecimento da alludida auctoridade que em o sitio Baixio do dito municipio, se achavam trez individuos armados de bacamarte, garrucha e punhal a commetter desordens, alli fez seguir uma força que conseguiu prender os alludidos individuos e apprehender as armas.

Contra os mesmos procede-se ás diligencias recommendadas por lei.

— O capitão João Coriolano de Oliveira, reassumiu, em data de 8 do corrente, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Caruarú.

Saúde e Fraternidade.

O c efe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

GOVERNO MUNICIPAL

LEI N. 341

O Concelho Municipal do Recife, decreta :

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a mandar deduzir do activo da municipalidade a importancia de dois contos de reis (2:000$000) ora existentes no cofre em apolices da Companhia de Productos Calcareos, os quaes nenhum valor tem actualmente, devendo mandar incineral-as.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 11 de setembro de 1902.

Pedro Ozorio de Cerqueira,
PRESIDENTE.
Francisco Carlos da Silva Fragoso,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.
Henrique Bernardes de Oliveira,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Recife, em 12 de setembro de 1902.
O PREFEITO,
Manoel dos Santos Moreira.

LEI N. 342

O Concelho Municipal do Recife, decreta :

Art. 1.º O largo do antigo Viveiro, na Magdalena, freguezia de Afogados, denominar-se-á d'ora em diante praça do general Travassos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 12 de setembro de 1902.

Pedro Ozorio de Cerqueira,
PRESIDENTE.
Francisco Carlos da Silva Fragoso,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.
Henrique Bernardes de Oliveira,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Recife, 12 de setembro de 1902.
O PREFEITO,
Manoel dos Santos Moreira.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE SETEMBRO DE 1902

PRESIDENTE O SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes :

Julgamentos

Habeas-corpus

Do Recife :

Paciente Domingos José dos Santos.—Negou-se a ordem unanimemente.

Aggravo de petição do juizo do commercio do Recife

Aggravante Carvalho & C. ; Aggravado os syndicos da massa fallida de Bento Ribeiro da Cunha. Relator o sr. desembargador Tavares da Silva, adjuntos os srs. desembargadores José Uchôa e Vieira de Mello.—Adiado.

Aggravo de instrumento

De Limoeiro :

Aggravante bacharel Marcolino Ferreira Lins ; Aggravados Firmino José da Silva e sua mulher. Relator o sr. desembargador Altino de Araujo, adjuntos os srs. desembargadores Tavares da Silva e João Carlos — Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Limoeiro :

Appellante João Pereira de Araujo Coutinho. Relator o sr. desembargador Tavares da Silva. — Negou-se provimento unanimemente.

De Floresta :

Appellante o dr. promotor publico ; Appellado Antonio Francisco do Nascimento. Relator o sr. desembargador Tavares da Silva. — Deu-se provimento unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador Goes Cavalcante ao sr. desembargador João Carlos :

Appellação civel

De Pão d'Alho :

Appellante Joaquim Candido Cardoso da Silva e sua mulher ; Appellados Manoel Barbosa da Silva e sua mulher.

Do sr. desembargador Vieira de Mello ao sr. desembargador Argemiro Galvão :

Appellação crime

De Bom Conselho :

Appellante Firmino José Vieira ; Appellada a justiça.

De Bonito :

Appellante José Velloso dos Santos ; Appellada a justiça.

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador João Carlos :

Appellação commercial

Do Recife :

Appellantes Seixas & Irmãos ; Appellados Baine Johnston & C.

Distribuição

Recurso crime

De Agua Preta :

Ao sr. desembargador José Uchôa :

Recorrente o juizo ; Recorrido João Pedro de Oliveira.

Appellações crimes

De Floresta

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão :

Appellante a justiça ; Appellado José Pedro do Nascimento.

De Amaragy :

Ao sr. desembargador José Uchôa :

Appellante a justiça ; Appellado Manoel Ignacio de Souza.

De Limoeiro :

Ao sr. desembargador João Carlos :

Appellante Joaquim Pereira de Moraes; Appellada a justiça.

De S. Lourenço da Matta :

Ao sr. desembargador Altino de Araujo :

Appellante Manoel Rosendo da Luz ; Appellada a justiça.

Appellação civel

Ao sr. desembargador José Uchôa :

De Agua Preta :

Appellante Ernesto Arcelino de Barros Franco ; Appellados Hugulino Coelho Cysneiro e Silva e outros.

Encerrou-se ás 2 e 20 da tarde.

SESSÃO EXTRAORDINARIA PARA JULGAMENTO DE EMBARGOS PELO TRIBUNAL PLENO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1902.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Embargos na appellação commercial do juizo desta cidade

Embargante, Rodrigo Pereira de Carvalho ; embargados, Abrantes & C. Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva. Revisores, os srs. desembargadores Vieira de Mello e José Uchôa.—Desprezaram-se os embargos, unanimemente.

Sendo impedidos os srs. desembargadores Carlos Vaz e Altino de Araújo, fôram substituidos pelos juizes de direito Alcebiades e Rocha Carvalho e presidiu o julgamento o sr. desembargador João Carlos.

Embargos em appellação commercial

Embargante, Manoel Carpinteiro Peres ; embargado, José Abilio de Barros. Relator, o sr. desembargador João Carlos. Revisores, os srs. desembargadores Altino de Araújo e Macedo Lima.—Desprezaram-se os embargos, unanimemente.

Juizo dos Feitos da Fazenda do Estado

AUDIENCIA DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1902

JUIZ SUBSTITUTO DR. MIGUEL JOSÉ DA MOTTA JUNIOR

Escrivão Antonio Cordeiro

Pelo solicitador Francisco de Almeida foram accusadas as penhoras contra :

Companhia Tecidos Paulista.
Bartholomeu Alves Pereira.
Maria Adelaide de Carvalho.
Antonio Joaquim C. L. Wanderley.
Anna Joaquina de S. Rosa.
Francelina Maria dos Santos e Silva.
Antonio Pereira de Carvalho.
Agostinho José Raposo.
Claudina.
Francelino João P. dos Santos.
Aurino & Irmão.
Angela Maria de Pontes Soares.
Bernardino de Senna V. Lima.
Francisco Soares de Carvalho Brandão.
Alfredo de Almeida Gomes e outros.
Britto & C.
Feliciana de Almeida.
Consul Portuguez ou successores.
Francisco A. da Cruz.
Estevão Rodrigues Campello.
Antonio Marques de Oliveira.
Antonio Tiburcio Cavalcante.

Foram assignados prazo para passarem em julgado as sentenças contra :

F. D. Esares (director) Companhia de Vapores Inglezes.
Francisco de Paula Martins e outro.
Adolpho Santos.
Antonio Luiz da Conceição.
Antonio Joaquim da Silva.
Braga & Tavares.
Augusto de Moraes.
Antonio Caldas da Silva.
Francisco Antonio Guimarães.
Alexandrino Silva de Albuquerque.
Adelaide Maria de Souza.
Carlota Libania Lopes Pinto.
Francisco da Costa Fioff.
Aurino Irmão & C.
Francisco Idalino Tavares de Lima.
Antonio Francisco de Almeida Rabello.
Antonio da Silveira Pinto.
Francisco Antonio do Rego Barros.
Francisco de Paiva Campos.

Escrivão Coêlho Cintra

Pelo solicitador Philomeno, foram accusadas as penhoras contra :

Miguel Carneiro de Moraes.
Manoel Mauricio.
Manoel Buarque de Macêdo.
Palmeire dos Santos & C.
José Teixeira & C.
Miguel Ferreira dos Anjos.
Zacharias.

Foram requeridas [illegible] ações para louvação de peritos nos executivos contra :

FOLHETIM (4)

Modestia e vaidade

POR PÉLADAN

TRADUCÇÃO ESPECIAL PARA O

DIARIO DE PERNAMBUCO

(*Continuação*)

III

Lago de Cômo

VILLA VISCONTI

LIONARDO, MIO!

Escrevo do lago de Cômo, para onde voltei, no proposito de passar o resto da vida. Venha com seus livros, garrafas e machinas ; venha com seu cansaço, que deve ser igual ao meu, e envelheçamos juntos ; não quer ?

Esse americano não dará ao meu amigo mais do que eu, para a continuação de suas pesquizas ; minha fortuna sobreviveu á minha mocidade, de modo que posso encher de ouro o alambique de um alchimista. Venha, principalmente em nome desse amor tão velho, que continua a ser veneravel, principalmente por mim que maldigo minha natureza avida e irrequieta.

Fui victima de um feitiço. Era minha sorte correr como lobis-homem, nenhum exorcismo podendo me livrar ; a idade só a idade póde conseguir. Quando o encaro de frente não vejo outro homem no mundo ! E que outra senão eu vos admira, inventor sem invenção, mestre sem obra !

A maçonaria continúa a guerrear a igreja : vão ser expulsas de seu retiro, muitas religiosas.

Não menciono este facto senão pela esperança de que elle me dará occasião de tornar a ver minha irmã Rosa Bianca.

Ella deve estar cançada do claustro, como eu o estou do mundo, e o meu investigador da sciencia ; nós tres formariamos o mais extraordinario sanatorium d'alma. O tedio não se immiscuiria entre taes personagens ; cada um de nós tocou no fundo de um abysmo e volta do inferno ; cada um de nós tem lembrança e póde falar para dizer alguma cousa *ex cathedra*.

Por intermedio do cardeal Pallavicini já negociei uma licença, autorizando Rosa Bianca a morar commigo.

Venha ou diga-me para onde posso enviar minha correspondencia.

Aqui encontrei a pequena Giovanna, o meu Luini comprado á camponeza de Varèse ; é uã maravilha de belleza e de polidez, e não menos bondade de coração !

Quando evoco essa chusma que enche minha lembrança, sinto-me tomada da vergonha e de jactancia acho-me uma tarasca quando não fui mais do que uma pobre alimaria que não achou com que se nutrir.

Prevejo o pensamento de meu velho amigo e a censura que elle em si contem. E porque não me amou ?

Se eu o soubesse, me comprehenderia, e agora estou mais longe do que nunca. Meu coração é um *chemineau*, como se diria em francez; caminha pelo prazer de caminhar e não para se achar melhor. Agora, está immovel este coração, que tanto tem pulsado e que se resigna, emfim, porque o tempo já me enrugou a fronte, murchou o côllo, fanou a carne.

Salvo o arrependimento, sou Maria, a Egypcia. Fiz mal a alguem que não a mim mesmo ? A velhice me assombra !

Venha; agora hei de comprehender melhor o valor de sua amizade e sobretudo, saberei escutal-o.

Não posso voltar á religião, mas com um sabio, poderei voltar á sciencia : em falta de amor, podemos fazer ouro. Não me dizia, meu amigo, que a Mocidade e a perfeição metalica têm um só e mesmo segredo ! Nós juntos procuraremos descobril-o. O' que illusão masculina de acreditar verdadeiramente espiritual a *queste* da grande obra ; o meu amigo é um amoroso do mysterio, um galan do desconhecido, cuja concupiscencia mais elevada do que a instinctiva, eu concedo, não prosegue como ella senão uma vibração subtil.

Curvado sobre o athanor julga-se um pensador quem não é senão um apaixonado, quem não pratica a alchimia senão como um deboche.

A mulher não perturba suas cogitações e o meu alchimista não é seduzido senão pelos prestigios do grande Maia e não toca senão no véo de Isis, perdendo-se, entretanto, tão certamente como o homem sexual.

Dar bellos pretextos a nossas agitações, revestir a realidade de vontades e de doutrinas foi sempre a feição dos seres nobres. Os movimentos do instincto e da perversidade, nós chamamos amor, gloria : e estas palavras bastam para mascarar a sinistra contingencia.

Ser enganado e reconhecer, não ter bastante tempo para mudar de erro e variar de engôdo, eis meu rancôr.

Acreditei no amor, no amor sem epitheto, sem elevação, sem materialidade, no amor tal como se move por si mesmo. A esta fé sacrifiquei as virtudes geradoras da paz.

Sou atormentada além do que posso exprimir : vejo-me alternativamente monstruosa ou heroica, admiro-me muitas vezes e muitas vezes me despreso. Sinto necessidade de minhas duas testemunhas, minha irmã e meu amigo, para que eu proceda ao julgamento de minh'alma.

Nossas vocações tão distinctas fazem de nossas tres pessôas um incomparavel total de humanidade. O philosopho repensou no legado inteiro da philosophia; eu inflammei minha vida no fogo da paixão e Rosa Bianca, a virgem enclausurada, libertou-se nas azas de um amor supereminente á zona terrestre e viu—quem sabe ?—o que eu sonho e o que a philosophia concebe.

Eu quero que nos reunamos, mas tremo ao pensar que a religiosa e o magico não tenham cousa alguma a me dizer, cousa alguma de judicioso e de salvador. O erro é a condição mesma de nossa existencia.

Porque não vem em nome de um passado amargo, em nome de um futuro tranquillo, em todos os nomes que agem sobre uma existencia ?

Minha imperiosidade de appello sorprehenderia um outro, ha annos que não seja meu amigo e escrevo para onde o supponho—Baltimore—casa do americano. Como se viver tão longe da raça latina ? Eu, morrerei mediterranea.

Desde que renunciei ao amor, penso em meu companheiro espiritual e descubro a pobreza do coração feminino, em amizade.

Pensei nunca que a vida poderia ser para meu amigo cheia de difficuldades ?

Sabia que vivia sózinho e condemnado a collaborar para as phantasias scientificas de um millionario, e, por conseguinte, dependente, e entretanto nunca tive a idéa tão simples de distrair, sob uma fórma acceitavel, alguma parcella de meus rendimentos para dar descanço em suas pesquizas áquelle que mais estimo, ao passo que pagava dividas de um ignorante adamado que eu estupidamente amava.

(*Continúa*).

MUTILADO

ILEGÍVEL

Pedro Pereira da Silva.
João Carneiro Rodrigues Campello.
Maria Annunciada A. dos Santos.
Paulo Martins Pereira Monteiro.
Brazilian S. Telegrapho Companhia.
Maria Isabel da Fonseca Pinto.

Foram feitas louvações nos executivos contra:
João Nepomuceno C. da Silva.
Liberato de Freitas.
Bento Joaquim Gomes.
Maria Amelia do Rego.
Miguel José Machado.

Fôram assignados prazos para passarem em julgado as sentenças contra:
Victor Neesen.
Olympio Alfredo de Mendonça.
Pedro Rego.
Irmandade de Nossa Senhora do Rosario.
Theotonio Felix de Mello.
R. Moreira & C.
Jeremias de Azevêdo Mello.
Moreira & C.
Pedro Antonio da Costa.
João Joaquim de Siqueira Varejão.
Mario M. Martins.
G. Freire Montarroyos.
M. I. Miranda.
Manoel N.
Philadelpho F. Penna.
Macario Mist.
Maria G. Bandeira de Oliveira.
Demetrio Accacio de Araujo.
Souza Braga & C.
Estevão José dos Santos.
Paulo Francisco de Souza.
Serafim José do Patrocinio.

Escrivão Rego Lima

Pelo solicitador Tranquelino, foi assignado prazo para passar em julgado a sentença contra:
José Francisco Bello e outros.

Foi requerido lançamento do prazo para passar em julgado a sentença contra:
Josepha Felippa Bastos.

Fez-se louvação de peritos nos executivos contra:
Henriqueta F. Lopes.
Luiza Maria da Conceição.
João Machado.
José Moreira Lopes.
Honorio Rodrigues Baracho.

ARRECADAÇÃO

Durante o mez de agosto proximo findo fôram expedidas 133 guias para pagamento de diversos impostos estaduaes na importancia total de 13:805$093, sendo pela Procuradoria dos Feitos da Fazenda 10 guias
na importancia de réis.... 2:397$805
Pelo cartorio do escrivão Cordeiro 53 guias
na importancia de réis.... 3:995$379
Pelo cartorio do escrivão Cintra 31 guias na importancia de réis.................. 3:495$395
E pelo cartorio do escrivão R. Lima 39 guias na importancia de réis.................. 3:916$514

Appellação crime de Limoeiro

Appellantes, Brasiliano Rodrigues de Vasconcellos, vulgo Sabino José Caetano», José Caetano de Abreu e José de Lima Sant'Anna, vulgo José de Ismeria; appellada a justiça.

Accordão

Expostos, discutidos estes autos, vindos em appellação do municipio do Limoeiro, appellantes Brasiliano Rodrigues de Vasconcellos, José Caetano de Abreu e José de Lima de Sant'Anna, appellada a justiça;

Accordão em Superior Tribunal dar provimento á appellação para annullarem, como annullam, o julgamento dos réos, porquanto o juiz de direito formulando o 6.º quesito relativamente ao primeiro réo, englobou duas circumstancias aggravantes que deviam ser propostas separadamente, e o jury quando respondeu ao 6.º quesito das series a respeito dos outros dous réos, affirmou a circumstancia da superioridade em sexo, sem que isso lhe fosse perguntado.

Assim julgando, mandam que os réos sejam submettidos a novo jury. Custas a final.

Constando dos autos ter um dos réos comprehendidos no summario soffrido violencias no acto de sua prisão, mandam tambem que se extraia copia das declarações do offendido e dos depoimentos das testemunhas que se referem a essas violencias e se remetta ao promotor publico do alludido municipio, para proceder contra os culpados na fórma da lei.

Recife, 29 de julho de 1902.

Galvão, presidente.—*Tavares da Silva*.—*Jose Uchôa*.—*Macedo Lima*.—*Altino de Araújo*.—*Vieira de Mello*. Fui presente.—*João Coimbra*.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 4 DE SETEMBRO DE 1902

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO CARDOZO AYRES

Secretario dr. Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhã, estando presentes os srs. deputados vice-presidente, coronel Climaco da Silva, coronel Rodrigues de Moura, Ferreira Marques e commendador José Pinto, abriu-se a sessão, á qual deixou de comparecer, com participação, o sr. deputado Regallo Braga.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se a tomar conhecimento do seguinte

EXPEDIENTE

Officio:
Da junta dos correctores, datados de 1 e 2 do corrente, dando conta do numero de cotações realizadas durante o mez findo, e remettendo o boletim das referentes á semana ultima.—Para o archivo.

Fôram apresentados á rubrica os seguintes

LIVROS:
Diarios de José de Sá & C.
Idem de Halliday & Pires.
Idem de E. Brack & C.
Idem de Antonio Salustiano de Lemos.
Copiador de José de Sá & C.
Idem, tres, de Seixas Irmãos.
Idem de Halliday & Pires.
Idem de Antonio Salustiano de Lemos.

Tiveram despachos as seguintes

PETIÇÕES:
De Joaquim Augusto dos Reis, socio componente da firma Reis & Campos, para o archivamento do distracto social.—Archive-se.

Da firma Paula, Lemos & C. pedindo baixa, visto ter sido distratada a respectiva sociedade.—Sim, de accôrdo com o parecer.

De F. Amaral Cardozo & C, para o registro de duas marcas que vão ser empregadas nos envoltorios, papeis de escriptorio e productos de sua fabrica de bebidas e vinagre.—Registre-se.

De Herman Lundgren, com fabrica de Polvora na Pontezinha, do municipio do Cabo, para o registro das tres marcas que adaptou para assignalar os productos da mesma.—Vistas ao dr. secretario.

De Manoel Rodrigues da Silva Figueirêdo, pedindo baixa da firma Machado & C, de que fazia parte.—Attendido, de accôrdo com o parecer.

Do mesmo, para o registro de sua firma commercial.—Rodrigues da Silva.—Deferido.

De Halliday & Pires, pedindo o registro da firma.—Como requerem.

Foi a sessão encerrada á meia hora da tarde, visto nada mais haver a tratar-se.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A medicina de Souza Soares

Novo systema de curar as molestias por uma forma muito efficaz, facil, inoffensiva, economica e que tem dado os mais esplendidos resultados.

Os seus remedios, que se vendem nas principaes pharmacias e drogarias, são os seguintes:

Febrilina ns. 1, 2 e 3;
Nervosina ns. 1, 2 e 3;
Epidermina ns. 1, 2 e 3;
Respirina ns. 1, 2 e 3;
Estomachina ns. 1, 2 e 3;
Intestinina ns. 1, 2 e 3;
Urinarina ns. 1, 2 e 3;
Uteririna ns. 1, 2 e 3;
Doridina ns. 1, 2 e 3;
Inflammina ns. 1, 2 e 3;
Depuridina ns. 1, 2 e 3;
Fortificina ns. 1, 2 e 3.

Para a sua applicação, etc., vêde o livrinho *O Novo Medico*, que se envia—gratis—e livre de porte, a quem o pedir ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*—Pelotas.

O *Novo Medico*, de Souza Soares attribue-se tambem gratuitamente nessa capital nas seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras dos remedios acima referidos:
Francisco Manoel da Silva, M.J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

Formicida «Spalla»

Infallivel exterminador das formigas, exito provado com o testemunho de pessôas insuspeitas.

PREÇO BARATO E APPLICAÇÃO FACIL
VENDE
Antonio d'O. Baudouin

APOLICES

Compra-se a 59$000 na rua do Livramento n. 16.

Peitoral de Cambará de Souza Soares

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, privilegiado por Decreto do Governo e premiado com cinco medalhas de 1.ª CLASSE por diversas Academias e Exposições.

Remedio GARANTIDO e muito acreditado pelos seus effeitos maravilhosos na cura das:

Affecções pulmonares
Bronchites
Rouquidão
Asthma
Coqueluche e
Tosses de toda especie

Attestado por abalisados medicos do Brasil e estrangeiro e por innumeras pessoas curadas.

A' venda nas principaes pharmacias do Brasil, Rio da Prata e Portugal.

Pedidos de folhetos com attestados de curas ao seu autor, J. Alvares de Souza Soares.—Pelotas.

AVISOS

TELEGRAMMA RETIDO

Acha-se retido na estação do telegrapho nacional o seguinte telegramma:
De S. Luiz, para José Pires.

Linhas bôas.

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Fortaleza, para o Ceará, Maranhão, Pará, Parintins, Itacotiára e Manáos, recebendo:
Impressos, até 2 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 1 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 2 1/2 horas da tarde.
Emissão de vales, até 12 horas do dia.

Belém, para Maceió, Rio de Janeiro, Santos e portos do Rio Grande do Sul, recebendo:
Impressos, até 2 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 1 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 2 1/2 horas da tarde.
Emissão de vales, até 12 horas do dia.

TEIXEIRA RODRIGUES & C.

AVISAM

ao commercio e a seus freguezes que mudaram sua mercearia do Largo do Mercado n. 15, para a rua Vidal de Negreiros n. 155, onde esperam com sinceridade a mercê de todos.

Recife, 12 de setembro de 1902.

Teixeira Rodrigues & C.

CLUB INTERNACIONAL DO RECIFE

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem da directoria e de accordo com os estatutos, convido os srs. socios deste club para a reunião de assembléa geral extraordinaria a realizar-se em 14 do corrente, ás 12 horas da manhã, para o fim de preencher-se os cargos vagos de thesoureiro, 2.º secretario e quatro directores.

Recife, 10 de Setembro de 1902.

M. Dias,
2.º secretario.

SOMENTE

o farello e a pasta de caroço de algodão deveriam ser empregados na alimentação do gado, por serem reconhecidamente os alimentos mais substanciaes e nutritivos para esse fim.

VENDE-SE

Pastas: uma.................... $500
Farello de 1.ª, sacca.............. 6$000
Dito de 2.ª idem................ 4$500

NA RUA DO BRUM N. 116, FABRICA DE ROSSBACH BROTHERS

Vende-se igualmente oleo de caroço de algodão em caixas ou barris, por preços modicos.

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.º de Março n. 8.—Recife

BANCO DAS CLASSES

Attendendo ao pedido dos srs. accionistas em atraso com as suas entradas de capital, a directoria d'este Banco, resolveu prorogar até 30 de Setembro proximo futuro, para realizarem a 7.ª entrada, certos de que finda essa prorogação, as suas acções cahirão definitivamente em commisso de accôrdo com o art. 6.º dos estatutos e art. 33 e 34 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891 das sociedades anonymas.

Recife, 7 de agosto de 1902.

O Director-Secretario,
Joaquim Pereira da Silva.

BANCO POPULAR

Attendendo á situação da praça, a directoria deste Banco resolveu conceder o prazo, sem mais prorogação, até 30 de setembro deste anno, aos srs. accionistas que até a presente data ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções; observando, porém, que, caso não effectuem dita entrada, as mesmas acções cahirão definitivamente em comisso, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 5.º dos nossos estatutos.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director-secretario.

SEGURANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE EM BELÉM (PARÁ)
á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	237:729$670
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1901	804:918$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1901	3.905:150$898
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1901	1.659:644$484

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente.
Dr. Liberato de Castro, secretario.
José Maria Borges Lima, thesoureiro.

O agente.
Manoel de Moura Rolim.

Largo do Corpo Santo n. 2

PROFESSOR

FRANCEZ, INGLEZ, GREGO E ESCRIPTURAÇÃO MERCANTIL

Preço modico

O professor de francez Charles Koury ensina theorica e praticamente as materias acima mencionadas, em collegios, casas particulares e em sua residencia. Garante preparar em 60 lições os alumnos de Escripturação e habilitar a lêr correctamente o francez em dez lições.

Curso diurno e nocturno em sua casa.

RUA DO COMMERCIO N. 42 2.º ANDAR
Entrada pela Rua dos Torres

DR. SILVA LEAL

MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.
Chamados por escripto.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).
Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, exchefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, nariz e garganta.

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro).
Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.
Residencia—Fernandes Vieira n. 34.
Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhaem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.
Residencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhaem.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

ANNUNCIOS

GRANDE LIQUIDAÇÃO

DE CALÇADOS E AVIAMENTOS

Vendas em grosso e a retalho por preços sem competencia no Bazar do Livramento n. 19.

PADARIA DEMOCRATA

Só esta padaria póde fabricar as acreditadas e apetitosas bolachas denominadas—Democratas—porque é a proprietaria desta marca, a qual está registrada na Junta Commercial deste Estado, sob ns. 116 e 117. e depositada na Capital Federal, tendo sido o registro publicado no *Diario de Pernambuco* de 12 de setembro de 1900.

Por esta razão os proprietarios da referida padaria e marca protestam fazer valer o seu direito, contra qualquer que fabrique e exponha á venda bolachas com aquella denominação, e cobrar a indemnização de perdas e damnos, e intentar a competente acção criminal.

A padaria Democrata é á rua Duque de Caxias n. 30, e os proprietarios são Beirão & Almeida.

João Roccatani

PINTOR ITALIANO

Prepara retratos a oleo e a crayon, por preços modicos.

Faz todo e qualquer trabalho concernente á sua arte, como sejam, retoques de quadros, de molduras, etc:

Atelier a rua do Aragão n. 10

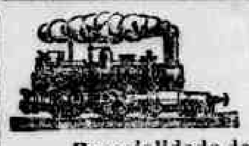

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL—Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 24 TEMPELHOFER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

Locomotivas, Carros para transporte de cannas, de assucar, e Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas e plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachoques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro. Por-tateis para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL (NORTE) Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correio 52. —Telegrammas: Isralson—Bahia. Para informações em Pernambuco com os representantes.

A. BOCK MANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 65, 1.º ANDAR

Fundição do Bowman

Tem grande deposito de **machinas, ferramentas** e **utencilios** para qualquer **fabrica, usina** ou **officina**, e especialmente

Machinas a vapor de differentes tamanhos e systemas, de varios fabricantes, inclusive Robinson, de 1 a 12 cavallos—vapor;

Caldeiras a vapor multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas de tachas;

Caldeiras a vapor Cornish, queimando lenha e bagaço;

Rodas d'agua, bombas de motu-continuo, **moendas** e meias moendas, **taxas** de ferro batido ou fundido, cravadas e caldeadas, **arados** de differentes systemas, **crivações** para fornalha, **machinas** de descaroçar algodão.

Encarrega-se de mandar buscar na Europa e assentar, quaesquer **fabricas, usinas, apparelhos** e meios apparelhos de vacuo, **distillações** para alcool e aguardente.

O engenheiro da Fundição, sr. Augusto Clark, é especialista nos apparelhos de fabricar assucar.

Rua do Barão do Triumpho, n. 25

RITTER-BRÄU

A MELHOR CERVEJA NACIONAL

TYPO PILSEN

Brilhantemente comprovada pelas minuciosas analyses dos laboratorios deste Estado, Rio Grande, Capital Federal e Amazonas. Premiada na Exposição de Porto Alegre de 1881 e 1901 de Berlim de 1886 e de Pariz 1889.

A' venda nas principaes mercearias, hoteis e botequins e em grosso a

N. 4—RUA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA—N. 4

LUIZ AMORIM SILVA——ARMAZEM BEMFICA

SUPERIORES VINHOS PARA MESA

Em quintos, decimos e garrafas

SÃO OS QUE TEEM SEMPRE EXPOSTO Á VENDA EM SEUS ARMAZENS DE MOLHADOS

NEVES PEDROZA & C.

A' RUA DA PENHA N. 33

Além de outras qualidades já bem conhecidas e apreciadas destacam-se as das seguintes marcas denominadas:

PARTICULAR — (Da região do Douro) e o
FÉTEIRA—(procedente da Quinta das Alhadas na Figueira da Foz)

Não se esqueçam que é na rua da Penha n. 33

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNYS

ESPECIAL MASSA DE TOMATES

DOS FABRICANTES

A. J. Madeira & C.ª

Composta exclusivamente da polpa do tomate portuguez e o sal indispensavel á sua conservação.

Unica que nunca foi condemnada por Laboratorio Chimico de nenhum dos Estados Brazileiros e a maior fabrica em seu genero, na republica dos Estados Unidos do Brazil.

DEPOSITO
32—RUA DA MADRE DEUS—32
PERNAMBUCO

Laemmert & Comp.
Editores
RIO DE JANEIRO E S. PAULO

Esboços e Fragmentos

POR

CLOVIS BEVILACQUA

com um prefacio de Araripe Junior, 1 vol. in-8º LI e 296 paginas nitidamente impresso........ 10$000.

O nome glorioso do illustre jurisconsulto e emerito pensador, que firma mais este livro, dispensa-nos de qualquer encomio sobre o alto merecimento dos *Esboços e fragmentos*, onde são lucida e exhaustivamente estudados: A philosophia positiva no Brazil. A repercussão do pensamento philosophico sobre a mentalidade brazileira. O conceito antigo e moderno da metaphysica. Gustavo Le Bon e a psychologia dos povos. A concepção da sociologia segundo Gumplowicz, e muitos outros.

Acompanha o livro um extenso e bem elaborado estudo critico do egregio Dr. Araripe Junior, sobre a individualidade, assim litteraria, como scientifica e philosophica, do Dr. Clovis Bevilacqua.

RIO DE JANEIRO
Rua do Ouvidor, 66

PENNAS—Perry Soennecken, Mallat e d'outros fabricantes, acabam de chegar á antiga casa LAEMMERT, assim como copiadores, pinceis, tintas, copiativas, papeis—papel medicinal e outros artigos de typographia e papelaria.

Companhia Loteria Nacional dos Estados

SERGIPE

EXTRACÇÕES DIARIAS COM IMPORTANTES PLANOS

Sabbado ás 3 horas—19.ª-103—Premio maior 10:000$000 em inteiros

Ordem das extracções no mez de setembro de 1902

1—Segunda-feira.	N. 9ª-108	10:000$000	$700	quintos a	$140	
2—Terça-feira.....	N. 16ª-103	10:000$000	$140	inteiros	—	
3—Quarta-feira...	N. 10ª-108	10:000$000	$700	quintos a	$140	
4—Quinta-feira....	N. 17ª-103	10:000$000	$140	inteiros	—	
5—Sexta-feira....	N. 11ª-108	10:000$000	$700	quintos a	$140	
6—Sabbado.......	N. 12ª-107	8:000$000	$140	inteiros	—	
9—Terça-feira.....	N. 1ª-91	25:000$	1$500	decim.. a	$150	
10—Quarta-feira...	N. 12ª-108	10:000$000	$700	quintos a	$140	
11—Quinta-feira...	N. 18ª-103	10:000$000	$140	inteiros	—	
12—Sexta-feira....	N. 13ª-108	10:000$000	$700	quintos a	$140	
13—Sabbado.......	N. 19ª-103	10:000$000	$140	inteiros	—	
15—Segunda-feira.	N. 14ª-108	10:000$000	$700	quintos a	$140	
16—Terça-feira.....	N. 20ª-103	10:000$000	$140	inteiros	—	
17—Quarta-feira...	N. 15ª-108	10:000$000	$700	quintos a	$140	
18—Quinta feira...	N. 13ª-107	8:000$000	$140	inteiros	—	
19—Sexta-feira....	N. 16ª-108	10:000$000	$700	quintos a	$140	
20—Sabbado......	N. 1ª-111	10:000$000	$150	inteiros	—	
22—Segunda-feira.	N. 1ª-112	10:000$000	$700	quintos a	$140	
23—Terça-feira.....	N. 1ª-110	8:000$000	$150	inteiros	—	
24—Quarta-feira...	N. 2ª-112	10:000$000	$700	quintos a	$140	
25—Quinta-feira...	N. 2ª-111	10:000$000	$150	inteiros	—	
26—Sexta-feira...	N. 3ª-112	10:000$000	$700	quintos a	$140	
27—Sabbado......	N. 3ª-111	10:000$000	$150	inteiros	—	
29—Segunda-feira.	N. 4ª-112	10:000$000	$700	quintos a	$140	
30—Terça-feira....	N. 2ª-110	8:000$000	$150	inteiros	—	

Os pedidos do interior devem vir acompanhados da respectiva importancia, afim de não soffrerem demora nas remessas.

Enviam-se listas e prospectos. Vantajosas commissões.

As encommendas devem vir para o agente á Praça da Independencia n. 35.

O AGENTE GERAL—BERNARDINO COSTA CAMOPS—Endereço telegraphico—BERCAMPOS.

Bertholet

FABRICA
DE
Camisas, ceroulas, collarinhos
PUNHOS E LENÇOS DE LINHO
Colletes de flanella, fio de escossia, lã e seda;
SUSPENSORIOS E PYJAMAS
Vendas em grosso e a retalho
82, Rue d'Hauteville
PARIS

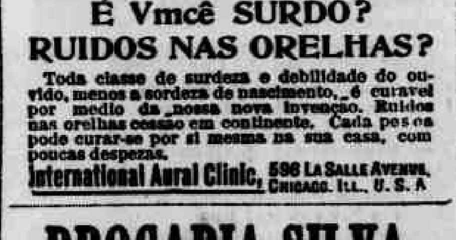

É Vmcê SURDO?
RUIDOS NAS ORELHAS?

Toda classe de surdeza e debilidade do ouvido, menos a sordeza de nascimento, é curavel por medio da nossa nova invenção. Ruidos nas orelhas cessão em continente. Cada pessoa pode curar-se por si mesma na sua casa, com poucas despezas.

International Aural Clinic, 596 La Salle Avenue, Chicago, Ill., U. S. A.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA
deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

TODO O MUNDO

está interessado e deve conhecer a ultima

MARAVILHA.

A SERINGA de JORRO DE REDOMOINHO para uso vaginal. Injecta e absorve. A melhor, mais segura e commoda.

Lava instantaneamente. ¡Não acceiteis qualquer outra! Si o boticario não a tem, fazei com que elle as peça a

LANMAN & KEMP, NEW YORK. Unicos Agentes.

TERRENO

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A' tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

AGUA
Mineral natural Purgativa de
RUBINAT LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103$814 de substancias fixas das quaes:
SULFATO DE SODA 96$265 — SULFATO DE MAGNESIA 3$268

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO. NÃO PRECISA observar regimen qualquer. Dose Normal um copo.

Exigir sobre o letreiro Rubinat Fonte Llorach. Rotulo amarello, Escudo encarnado.

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha).

ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO
OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43
ARMAZEM DE MOVEIS

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

Vende-se animaes cansados.

MUSICAS E INSTRUMENTOS
EDUARDO PAIVA
13 RUA NOVA 13
PERNAMBUCO

SABUGUINA

Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANG UE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000

DEPOSITO NA DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA
RECIFE

CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS DOENÇAS NERVOSAS
ELIXIR YVON
Preparado por YVON & BERLIOZ, 8, r. la Feuillade, Paris
Do mesmo Autor: ERGOTINA

ANNUNCIOS FUNEBRES

Tenente-coronel Bernardo Damião Cavalcanti Pessôa

O eleitorado do partido federal do 2.º districto da freguezia de Afogados, profundamente sentido pelo fallecimento do seu amigo e chefe politico **tenente-coronel Bernardo Damião Cavalcanti Pessôa**, convida a familia do finado e amigos para assistirem, no dia 15 do corrente, pelas 8 horas da manhã, ás missas, que mandam celebrar na egreja dos Remedios, pelo eterno descanso do pranteado finado.

Desde já penhoram sua gratidão á aquelles que comparecerem a este acto de religião e caridade.

LEILÕES

LEILÃO

De joias, brilhantes, prata e ouro

NO

Monte de Soccorro

O agente Martins, autorisado pelo conselho fiscal da Caixa Economica, fará leilão das cautelas de numeros abaixo mencionados, que não forem resgatadas ou reformadas até a vespera do leilão na

Segunda-feira, 15 do corrente

A'S 11 HORAS

40389	42284	42335	42370	42465	42552
41041	42288	42337	42372	42468	42555
41278	42291	42338	42385	42471	42507
41637	42292	42339	42387	42473	42572
41898	42293	42340	42392	42486	42576
41936	42300	42342	42395	42488	42585
41981	42309	42343	42397	42492	42590
42054	42310	42344	42398	42493	42591
42178	42311	42347	42413	42494	42600
42237	42317	42348	42416	42495	42614
42239	42320	42351	42421	42502	42615
42248	42322	42354	42424	42508	42216
42249	42324	42355	42428	42509	42623
42262	42325	42356	32436	41511	42628
42266	42328	42358	42438	42513	42641
42271	42329	42362	42441	42515	42645
42272	42330	42364	42444	42522	....
42278	42331	42365	42457	42524	....
42280	42332	42366	42458	42543	....
42283	42334	42369	42429	42549	....

LEILÃO

No dia dezoito (18) do corrente mez será arrematado, em hasta publica, na Bahia, o casco do vapor belga *Wordsworth* naufragado cerca de 45 milhas ao norte d'aquelle porto, aonde se acha encalhado, assim como a carga que estiver á bordo.

LEILÃO

De 80 saccos com arroz avariado.

Segunda-feira 15 do corrente

AS 11 HORAS

Na rua Marquez de Olinda n. 43 (agencia de leilões)

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão do mencionado arroz por conta e risco de quem pertencer.

GRANDE LEILÃO

Da importante loja de fazendas sita á rua da Imperatriz n. 13.

CONSTANDO:

De excellente armação envernizada e envidraçada, grande quantidade de fazendas de lei e dividas activas.

Terça-feira, 16 do corrente

As 11 horas

O agente Gusmão, autorizado por mandado do exm. sr. dr. juiz de direito de orphãos, a requerimento de d. Maria de Bittencourt Cardoso Pinto, inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de seu marido Francisco Cardoso da Silva Pinto, fará leilão da referida loja.

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
NAVEGAÇÃO

O paquete **JACUHYPE**, (commandante A. Paiva), segue no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova, Bahia e Aracajú**.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 14

LAMPORT E HOLT LINE

O paquete **COLERIDGE**, é esperado do sul no dia 22 do corrente, seguindo depois de demora necessaria para **Barbados e New-York**.

O paquete **BYRON**, é esperado de New York no dia 18 do corrente, seguindo depois de demora necessaria para **Bahia, Rio e Santos**.

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **BELGRANO**, é esperado da Europa até o dia 18 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o **Rio de Janeiro e Santos**.

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos senhores passageiros.

Entrará no porto e recebe passageiros.
Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

THOS & JAS HARRISON

O paquete **ORION**, presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool**.

O paquete **MIRA**, presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool**.

Para cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
Rua do Commercio n. 13
1.º ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O paquete **HEIDELBERG**, é esperado da Europa até o dia 14 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o **Rio de Janeiro e Santos**.

O paquete **AACHEU**, é esperado do sul até 18 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Funchal, Lisbôa, Antuerpia e Bremen**.

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

NEESEN & C.
4—CAES DO RAMOS—N. 4

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **S. SALVADOR**, (commandante J. M. Pessoa), é esperado dos portos do norte no dia 13 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE
OROPESA

E' esperado do sul no dia 14 de Setembro, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice**.

O PAQUETE
LIGURIA

E' esperado da Europa no dia 4 de Outubro e seguirá depois da demora do costume para **Valparaizo** com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punto Arenas, Coronel e Salcahuano.**

A Pacific Steam Navigation Comnpay de accordo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR.
Wilson Sons & C. Limited

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE—13 de setembro, ás 2 horas—40-36.ª—Premio maior . . . . . 50.000:000 réis em decimos

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM SETEMBRO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

1—Segunda-feira......	N. 95-31.ª	Meios...........	12:000$000	1$500
2—Terça-feira........	N. 94-30.ª	Meios...........	15:000$000	1$500
3—Quarta-feira........	N. 80-40.ª	Meios...........	20:000$000	1$500
4—Quinta-feira........	N. 97-31.ª	Meios...........	15:000$000	1$500
5—Sexta-feira........	N. 63-256.ª	Meios...........	15:000$000	1$500
6—Sabbado........	N. 81-4.ª	Vigessimos......	500:000$000	15$000
8—Segunda-feira......	N. 95-32.ª	Meios...........	12:000$000	1$500
9—Terça-feira........	N. 94-31.ª	Meios...........	15:000$000	1$500
10—Quarta-feira........	N. 100-11.ª	Meios...........	25:000$000	1$500
11—Quinta-feira........	N. 97-32.ª	Meios...........	15:000$000	1$500
12—Sexta-feira........	N. 63-257.ª	Meios...........	15:000$000	1$500
13—Sabbado........	N. 40-36.ª	Decimos...........	50:000$000	7$500
15 Segunda........	N. 95-33.ª	Meios...........	12:000$000	1$500
16—Terça-feira........	N. 94-32.ª	Meios...........	15:000$000	1$500
17—Quarta-feira........	N. 80-41.ª	Meios...........	20:000$000	1$500
18—Quinta-feira........	N. 97-33.ª	Meios...........	15:000$000	1$500
19—Sexta-feira........	N. 63-258.ª	Meios...........	15:000$000	1$500
20—Sabbado........	N. 44-58.ª	Oitavos...........	50:000$000	6$000
22—Segunda-feira........	N. 95-34.ª	Meios...........	12:000$000	1$500
23—Terça-feira........	N. 94-33.ª	Meios...........	15:000$000	1$500
24—Quarta-feira........	N. 80-42.ª	Meios...........	20:000$000	1$500
25—Quinta-feira........	N. 97-34.ª	Meios...........	15:000$000	1$500
26—Sexta-feira........	N. 63-259.ª	Meios...........	15:000$000	1$500
27—Sabbado........	N. 44-59.ª	Oitavos...........	50:000$000	6$000
29—Segunda-feira........	N. 95-35.ª	Meios...........	15:000$000	1$500
30—Terça-feira........	N. 94-34.ª	Meios...........	15:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. D OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

ILEGÍVEL

MUTILADO

Aluga-se na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife :

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1.º andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua de Marcilio Dias n. 8, loja.
Pateo do Carmo n. 39, sotéa.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Rua do coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 57, 1.º andar.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 11, casa terrea.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja, 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 101, casa terrea.

ALUGA-SE a casa e sitio n. 63 ao Arrayal, e as casas e sitios ns. 2 e 4 á rua da Malhada no Caxangá: a tratar á rua Quinze de Novembro n. 77, 2.º andar.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE—Vende-se no escriptorio do *Diario*.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE—Um piano em perfeito estado a tratar na rua da Concordia n. 59.

VENDE-SE o estabelecimento de fazendas denominado *Bazar das Novidades* sito á rua Duque de Caxias n. 71 a tratar no mesmo. O motivo da venda se dirá ao comprador.

EDITAES

EDITAL

1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA. 2.ª SECÇÃO, EM 5 DE SETEMBRO DE 1902.

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado faço publico que acha-se aberta nova concurrencia para o fornecimento de peças de fardamento, para as praças dos batalhões de infanteria e do esquadrão de cavallaria da brigada policial, mediante as clausulas abaixo declaradas, visto não terem sido acceitas, por serem excessivos os preços, as propostas que foram apresentadas na 1.ª concurrencia.

PRIMEIRA

Cada proponente, deverá apresentar nesta secretaria no dia 20 do corrente, ás 2 horas, da tarde, a respectiva proposta, em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emenda, a qual será aberta no acto do recebimento, na presença dos demais concurrentes e por estes rubricada, devendo cada uma dellas conter a declaração de ser o proponente negociante matriculado e se obrigar a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado e ser acompanhada da carta da matricula.

SEGUNDA

As propostas deverão mencionar, em relação a cada artigo, somente tres preços—maximo, medio e minino—correspondentes a igual numero de amostras.

TERCEIRA

Não serão aceitas as propostas que se referirem a artigo não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

QUARTA

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito, no caso de infracção, as multas previstas pelo regulamento de 2 de julho de 1879.

QUINTA

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos, sob pena de rescisão do contracto além da multa de que trata a clausula anterior.

SEXTA

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governo autorisar.

SETIMA

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante, serão conferidas com as respectivas amostras, que deverão acompanhar as propostas, pelo commandante e major fiscal do batalhão a que pertencer o fornecimento, e só depois de preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

OITAVA

Em igualdade de circumstancias, terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz. O contracto vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado.

NONA

Para a bôa execução do contracto, o contractante prestará no thesouro do Estado, a fiança de 8:000$000, obrigando-se a refe rcal-a quando esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá direito :

1.º—De receber a importancia do fornecimento proporcionalmente, conforme a entrega dos artigos :

2.º—De reclamar pelo parecer de competentes quando a falta que lhe fôr attribuida versar sobre a qualidade do fornecimento.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O dr. Miguel José da Motta Junior, juiz substituto parcial dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que, no dia 26 do corrente mez e anno, depois da respectiva audiencia, se hão de arrematar, por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados em virtude de execução da fazenda do Estado.

Freguezia de S. José

A casa terrea n. 26, á travessa do Peixoto, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros, e de fundo 9 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:200$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Francisco José da Costa.

A meia-agua n. 143, á rua do Coronel Suassuna, com duas portas de frente, uma dita no oitão para o bêco do Bacalhâu, uma sala e dous quartos, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros, e de fundo 5 metros e 20 centimetros, avaliada por 400$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra os herdeiros de Antonio José Pinto.

A casa n. 324, á rua 89, com uma porta e janella de frente, uma sala e um salão, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros, e de fundo 14 metros e 5 centimetros, avaliada por 1:000$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Antonio de Miranda Castello Branco.

Freguezia de Santo Antonio

A casa n. 1, á travessa da rua Bella, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros, e de fundo 8 metros e 70 centimetros, avaliada por 500$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque.

O sobrado de tres andares e sotão, sito á rua 15 de Novembro n. 50, com trez portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada, em grande salão, quintal murado e um telheiro onde existe o apparelho; o primeiro andar tem trez portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, um gabinete, cinco quartos e cozinha externa; o segundo andar tem trez portas de frente com varanda de ferro, duas salas, um gabinete, cinco quartos e cozinha externa; o terceiro andar tem trez portas de frente com varandas de ferro, duas salas, um gabinete e cinco quartos,; o sotão interno e cozinha, mede de frente 7 metros e 25 centimetros, e de fundo 19 metros e 50 centimetros, avaliado por 15:000$000, penhorado em virtude de execução da fazenda contra Francisco Tavares de Lima.

O sobrado de dous andares, n. 12, á rua das Larangeiras, com trez portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada, um salão, duas salas, um quarto e quintal murado: o primeiro andar tem trez portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas e dous quartos; o segundo andar tem trez portas de frente com varanda de ferro, duas salas e dous quartos; tem sotão em salão com uma janella no oitão, em salão e cozinha, mede de frente 6 metros e 20 centimetros. e de fundo 13 metros e 40 centimetros, avaliado por 8:000$000, penhorado em virtude de execução da fazenda contra João Francisco Reges do Rio Carvalho.

Freguezia do Recife

A meia-agua n. 16, á travessa do Corpo Santo, com uma porta e janella de frente, duas portas no oitão, em salão e pequeno saguão, com apparelho, medindo de frente 3 metros e 40 centimetros, e de fundo 5 metros e 30 centimetros, avaliada por 300$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra os filhos de Francisco Gonçalves Torres,

O sobrado de um andar e sotão, á rua do Visconde de Itaparica n. 63, com duas portas e uma janella de frente no pavimento terreo, contando a da escada, duas salas, dous quartos, cozinha interna, apparelho e pequeno quintal murado; o primeiro andar tem duas portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, um quarto, cozinha externa e um terraço, o sotão interno em salão, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros, e de fundo 10 metros e 60 centimetros, avaliado por 1:500$000, penhorado em virtude de execução da fazenda contra Antonio Pereira de Oliveira Maia.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 5 do mez de setembro do anno de 1902.

Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o subscrevi.

Miguel José da Motta Junior.

EDITAL

Contribuições da Draynage 1.º semestre de 1902

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis serão arrecadadas, á bocca do cofre as contribuições devidas pelos serviços da companhia Recife Draynage, no primeiro semestre do corrente anno. Tendo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 16 de agosto de 1902

O administrador interino.
Marianno A. de Medeiros,

EDITAL

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Ferro Carril de Afogados ao Peres

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado faço publico, para conhecimento dos interessados, que em execução á lei n.º 550 de 16 de junho do corrente anno, serão recebidas nesta Directoria, até o dia 21 de Setembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o contracto de assentamento de carris de ferro para trafego de passageiro e carga a começar do ponto terminal da Companhia Ferro Carril, em Afogados, até o povoado do Peres.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente, na Thesouraria desta Directoria, a quantia de 500$000 que perderá, si, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de 7 dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

No caso de não ser encontrado o proponente para entrega do referido aviso será o convite feito por edital com o mesmo prazo de 7 dias, findo o qual perderá tambem o direito á restituição da alludida caução.

As propostas deverão, dentro do prazo estipulado por este edital, ser entregues nesta Directoria, em cartas fechadas, convenientemente selladas e conter em termos claros:

1.º As condições para execução do serviço de que se trata;
2.º indicação da residencia dos proponentes;
3.º Comprovação de idoneidade para executarem strictamente o contracto,

Não serão acceitas as propostas:
1.º Organizadas em desaccordo com o presente edital.
2.º Baseadas em dados de outros proponentes
3.º Firmadas por quem quer que tenha deixado de cumprir contractos com esta repartição.

O proponente cuja proposta for aceita não será admittido a assignar o respectivo contracto sem que prove ter feito, no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica do Estado no valor de 2:000$000 e sem que tenha pago os competentes emolumentos.

Os proponentes observarão, como lhes cumprir, as disposições legaes vigentes relativas aos contractos da natureza de que se trata.

Recife, 18 de Agosto de 1902.

J. Saboya,
Director-interino.

EDITAL

Escola Industrial Frei Caneca

De ordem do cidadão dr. director geral são convidados os ex-alumnos officiaes contanstes da relação abaixo transcripta á comparecerem até o dia 20 de Outubro vindouro, por si ou por seus representantes legaes na thesouraria desta escola, afim de receberem o peculio que em seus nomes está depositado no cofre de Beneficencia, bem como as respectivas cadernetas da Caixa Economica, procedendo-se de accôrdo com as disposições do actual Regulamento, logo que termine o prazo acima marcado.

E para chegar ao conhecimento dos interessados mandou o dr. director geral que se publicasse o presente.

Secretaria da Escola Industrial Frei Caneca, 29 de agosto de 1902.

José Lima,
Secretario.

RELAÇÃO DOS EDUCANDOS

João Francisco de Lima.
Emilio de Mendonça.
Abelardo de Oliveira.
Manoel Rodrigues da Silva.
Manoel da Paz Miranda.
Raphael Paes Brasil.
Romarico Rodrigues Freitas.
Antonio de Mello.
Francisco Antonio Tavares.
Antonio Severino.
João Cancio de Oliveira
Amantino Times de Carvalho.
Christovão Gomes P. Guerra.
Cypriano Francisco da Silva.
José Cupertino F. da Rocha.
José Francisco da S. Barros.
Pedro Oscar da R. Ferreira.
José Lucas Pessôa Guerra.
Horacio Soares do Lima.
Manoel Domingos Nascimento.
Thomaz Vieira de Carvalho.
Alfredo de Paula.
Antonio Nunes Vianna.
José dos Santos Neve.
José Pedro da Silva.
Joaquim Araujo Góes.
Raymundo Penaforte Godoy.
Leonardo de Carvalho.
David Pereira Bastos.
Antonio Valentim E. Santo.
Affonso Claudino.

EDITAL

Cobrança de impostos

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados, á bocca do cofre, os impostos abaixo mencionados, relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1902 a 1903, sendo o pagamento do de patente para retalhar aguardente, pura ou transformada, feito integralmente.

Findo o referido prazo a cobrança será feito com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 29 de agosto de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Pagamento integral

Patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada.

Por semestre:

2$800 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga, conforme a arqueação ou matricula.

50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na cidade do Recife, não comprehendidas no imposto de classe e taxa fixa.

40 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fóra da cidade do Recife.

Taxas fixas, conforme a tabella B da lei de orçamento, a saber:

Fabrica de rapé,
" " perfumarias.
" " velas stearinas.
" " carvão animal.
Profissão de dentista.
" " advogados.
" " solicitador.
" " contador e destribuidor.
" " partidor e avaliador.
" " medico.
" " agrimensor.
" " engenheiro civil ou mechanico.
Fabrica de luvas.
Profissão de caixeiro despachante.
Profissão de director, agente de companhia ou sociedade anonyma, quando remunerados, e cada agencia de vapor.
Profissão de ajudante de despachante.
Profissão de agente de leilões.
Profissão de corrector.
Profissão de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por Zangões e de fretamento de navios.
Profissão de tabellião.
Profissão de guarda-livros.
Profissão de interprete.
Por club ou casa commercial que sortear mercadorias.
Por caixeiro viajante.
Por bilhar.
Por casas de penhores ou de compra e venda de cautellas de estabelecimentos identicos.
Prensa de algodão a vapor.
Por negociante ou fabrica de gêlo.
Por vendedores ou consignatarios de qualquer mercadoria, embora não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações.
Por linha ferrea á vapor que atravessar o perimetro da cidade.

EDITAL

O dr. José Maria da Rocha, juiz do 1.º districto criminal e presidente da 5.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife, etc.:

Faz saber que, tendo designado o dia 29 de setembro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de setembro de 1891, foram sorteados os seguintes cidadãos:

RECIFE

Caetano Marques.
Antonio Barbosa Primo.

SANTO ANTONIO

Alipio Cavalcante Pereira da Silva.
Francisco Laurentino Pereira de Carvalho.
Odon Luiz dos Santes.
Capitão João Gomes da Silva Leite.
Pedro Alexandrino Carlos Maia.
Luiz Dubeux.
Mathias Gonçalves Lima.
Dr. José Bezerra Cavalcante.
Frederico Columbiano da Silva Guimarães.
João de Albuquerque Cavalcante Soares.
Sebastião Antonio do Rego Barros.

SÃO JOSÉ

Antonio Alfredo Moreira de Mendonça.

BOA-VISTA

Felinto do Rego Barros Pessoa.
Dr. Francisco Augusto da Costa Pereir.
Dr. Franklin Augusto Moraes e Silva.
Alfredo Lopes Ferreira.
José Affonso dos Santos Lima.
João Damasceno de Albuquerque.
Augusto Pinto de Lemos.
Manoel Francisco da Cunha.
Thomaz Ferreira de Carvalho.

GRAÇA

Dr. Antonio José Henrique Lima.
Augusto Francisco da Costa Moreira.
Pedro Ivo de Campos.
Francisco Canuto da Boa-Viagem.
Julio Pimentel de Amorim.

AFOGADOS

Francisco Luiz Vieira.
Pedro Paulo dos Santos.
Francisco Tertuliano de Albuquerque.

POÇO

José Alexandre da Silva.
Vindimial Ribeiro Soares.
Materno Olympio Coêlho de Mendonça.

VARZEA

Bernardino de Senna Vieira Lima.
Antonio Miranda Fragoso.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua Quinze de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão aos juizes municipaes para publical-os e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas, que se acharem em seu districto.

Recife, 27 de agosto de 1902.

Eu, Antonio Coêlho de Sá Albuquerque, 2.º escrivão do jury o fiz escrever e subscrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

EDITAL

O doutor Miguel José da Motta Junior, juiz substituto parcial dos feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc:

Faz saber pelo presente que no di 26 do corrente, depois da respectiva audiencia se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados em virtude de execução da Fazenda do Estado.

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

A casa terrea com biqueira, n. 64, á rua de João Fernandes Vieira. com porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e de fundo 11 metros e 55 centimetros, avaliada por oitocentos mil réis (800$000) penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Angelica Bernarda Pereira.

A casa terrea e sotão, n. 36, á rua do Coronel Lamenha, com duas portas de frente, duas portas e duas janellas no oitão, duas salas, um quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado; o sotão tem duas janellas no oitão em salão, mede de frente 4 metros e 70 centimetros, e de fundo 13 metros e 20 centimetros avaliada por seis contos de réis (6:000$000), penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Francisco Antonio Destefano e outros.

A casa de pedra e cal n. 66, á rua da Ponte Velha, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, quatro quartos, cozinha fóra e quintal murado, medindo de frente 6 metros e 50 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada por trez contos de réis (3:000$000) penhorada em virtude de execução d Fazenda contra Emilia Amelia Moraes e outros.

A casa de pedra e cal n. 127, á rua de Antonio Carneiro, com duas janellas e uma porta de frente, duas salas, dous quartos, cozinha fóra medindo de frente 4 metros e 75 centimetros, e de fundo 13 metros e 85 centimetros avaliada por cinco contos de réis (5:000$000), penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Florencio José de Azevêdo Santos.

A casa n. 30, á rua Conde da Bôa-Vista, com uma porta e duas janellas de frente, corredor independente, duas salas, dous quartos, cozinha externa, um quarto e pequeno quintal murado, medindo de frente 6 metros e 10 centimetros e de fundo 12 metros e 80 centimetros, avaliada por cinco contos de réis (5:000$000), penhorada em viatude de execução da Fazenda contra Carlos Paula Lopes.

A casa n. 4, á rua de S. Gonçalo, com uma porta e duas janellas de frente, corredor independente, duas salas, tres quartos, saleta, cozinha externa e quintal murado com dous quartos, medindo de frente 5 metros e 4 centimetros e de fundo 16 metros e 30 centimetros avaliada por quatro contos de réis (4:000$000) penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Domingos da S. Nogueira.

A meia agua n. 16, á rua Gervasio Pires, com uma porta de frente, duas salas, um quarto e cozinha interna, medindo de frente, 2 metros e 45 centimetros e de fundo, 8 metros e 10 centimetros, avaliada por trezentos mil réis.... (300$000) penhorada em virtude de execução da Fazenda contra João Martins de Barros.

O sobrado de 2 andares e sotão n. 5, á rua da Imperatriz, com tres portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada, em salão, um quarto e quintal murado; o 1.º andar, tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, quatro quartos e cozinha externa; o 2.º andar tem tres janellas de frente, 2 salas, tres quartos, o sotão em salão, dividido em compartimentos de madeira, mede de frente 5 metros e de fundo 25 metros e 30 centimetros avaliado por dez contos de réis (10:000$000), penhorado em virtude de execução da Fazenda contra Francisco José dos Passos Guimarães.

A chacara de pedra e cal, á rua Velha de Santo Amaro n. 8, com duas janellas de frente e uma porta em um oitão, duas janellas e uma porta em outro oitão, tres janellas, duas salas, quatro quartos, cozinha fóra e saleta, o sotão com tres janellas de frente e duas janellas em um oitão, em salão, sitio todo cercado de arame farpado, medindo a dita chacara de frente, 6 metros e 80 centimetros e de fundo, 17 metros e 10 centimetros, avaliada por cinco contos de réis...... (5:000$000), penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Francisco Antunes Ferreira.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 dias do mez de setembro do anno de 1902. Subscrevo e assigno. Eu Antonio Barboza Cordeiro, escrivão interino.

Miguel José da Motta Junior.

EDITAL

Imposto de patente para vender bilhetes de loteria

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, será recolhido á bocca do cofre o imposto de patente por agencia ou casa de vender bilhetes de loterias n'esta capital. O imposto será pago integralmente e findo o referido prazo esta repartição remetterá ao procurador dos feitos da Fazenda os certificados dos contribuintes em debito com a multa de 50 % para cobrança executiva.

A policia não permittirá a venda de bilhetes em estabelecimento que não tiver pago essa imposição conforme o disposto no art. 1.º § 12 da lei de orçamento vigente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 16 de agosto de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 29 DE AGOSTO DE 1902.—PRIMEIRA DIRECTORIA. — PRIMEIRA SECÇÃO.

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no Acto Addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329 de 8 de julho de 1898, faço publico, de ordem do exm. sr. dr. governador que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Panellas, em consequencia de ter sido nomeado, por decreto de 12 deste mez, dezembargador do Superior Tribunal de Justiça o magistrado que o exercia, dr. Argemiro Martiniano da Cunha Galvão.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, contados desta data, ou em virtude de propostas motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum juiz a requerer ou se o procurador geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico se fará a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

IMPOSTO DE CLASSE

DECISÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS MECHANICOS E LIBERAES

O administrador interino scientifica aos contribuintes das classes abaixo indicadas que, de accôrdo com o art. 7 § 3.º das disposições geraes da lei de orçamento, lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis contados da publicação de presente edital, para apresentação de recursos das decisões proferidas pelas Associações dos Artistas Mechanicos e Liberaes, e Commercial Beneficente, podendo os mesmos recursos ser dirigidos a s. exc. o sr. dr. governador do Estado.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 12 de setembro de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

DECISÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

CLASSE N. 29.—Alfaiatarias;

Recorrentes: J. A. Rodrigues.—Deu-se provimento para o fim de ser diminuida a quota do recorrente.

J. A. Costa & C.—Deu-se provimento para ser o recorrente excluido da classe n. 29 por estar collectado na de fazendas.

Ferreira & C.	1:500$000
J. S. Carreiro	900$000
J. Melichareck	1:500$000
Fulco Paolo	870$000
Luiz Ferreira & C.	800$000
J. A. Rodrigues	300$000
Alvaro Arthur dos Santos	700$000
Manoel Moreira Reis	600$000
Soares Junior	300$000
Sergio Gomes de Souza	300$000
J. Correia Lobo	300$000
Manoel F. Tavares	250$000
Campos & C.	150$000
	8:000$000

CLASSE N. 47—Cssas de torrar e moer café.

Recorrentes:

Teixeira & Miranda.—Negou-se provimento ao recurso.

J. B. Marques, C. Carvalho & C., e Almeida Cruz & C., Bernardo Marques Fernandes.—Deu-se provimento ao recursos, litando-se as quotas dos recorrentes em 116$788, 467$152, 116$788, ... 87$566,

Antonio de Souza Rosteiro, Almeida & Irmãos, Fabricio Ribeiro Campos e Guimarães & Almeida.—Deu-se provimento aos recursos, sendo os recorrentes excluidos dos mappas, que ficou assim organizado:

Teixeira & Miranda	2:477$867
Vicente Alves Filho	137$666
C. Carvalho & C.	467$152
Vicente Claudino Alves	412$997
José Pereira & C.	964$843
Manoel da Silva Maçães	550$663
Joviniano Siqueira	350$364
Almeida Cruz & C.	116$788
Bernardo Marques Fernandes	87$566
Antonio Marinho Barbosa	175$152
Victorino Silva & C	1:616$651
Caetano da Silva Nevss	87$566
Joaquim Silvestre Teixeira	87$566
José da Cunha & C.	350$364
J. B. Marques	116$788

EDITAL

COBRANÇA DE IMPOSTOS

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que, com o prazo, improrogavel de oito dias uteis, contados da data do presente edital, será arrecadado, á bocca do cofre, o imposto das classes abaixo indicados, relativo ao primeiro semestre do corrente exercicio.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 11 de setembro de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Classe a que se refere o edital supra, conforme a distribuição já publicada:

N. 8—Armazens de assucar.
N. 42—Depositos de carvão de pedra.
N. 31—Lojas ou fabricas de objectos de cêra.
N. 14—Parmacias.
N. 36—Refinarias.
Classe n. 15—Bancos, casas bancarias ou agencias que não tiverem séde neste Estado.
N. 16—Bancos ou casas bancarias com séde no Estado.
N. 18—Emprezas anonymas.
N. 46—Fabricas de oleo e massa de tomates.

EDITAL

1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA.—2.ª SECÇÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1902.

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado faço publico que, nesta secretaria, acha-se aberta nova concurrencia para o fornecimento de rações de forragens, medicamentos, ferraduras e cravos para a cavalhada do esquadrão de cavallaria, mediante as clausulas abaixo declaradas, visto não terem sido acceitas as propostas apresentadas na concurrencia anterior.

1.ª

Cada proponente deverá apresentar nesta secretaria, no dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde, a respectiva proposta, em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso, e sem emenda, a qual será aberta no acto do recebimento, na presença dos demais concurrentes, e por estes rubricada, devendo cada uma dellas conter a declaração de ser o proponente negociante matriculado e de se obrigar a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, e ser acompanhada da carta de matricula e do conhecimento da caução provisoria da quantia de cem mil réis que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito á restituição dessa quantia si, acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

2.ª

Não serão acceitas as propostas que offerecerem abatimento ou descontos sobre o preço de outras.

3.ª

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que fôrem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção ás multas previstas no regulamento de 2 de julho de 1879.

4.ª

O contractante se obrigará a fornecer os artigos pelos preços acceitos sob pena de rescisão do contracto além das multas de que trata a clausula anterior.

5.ª

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governo determinar.

6.ª

O contractante se obrigará o ferrar a cavalhada á sua custa e com a maxima perfeição, a juizo do commandante do esquadrão.

7.ª

O contracto vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado.

8.ª

Para a bôa execução do contracto o contractante prestará no Thesouro do Estado a fiança de 500$000 em dinheiro ou apolices da divida publica federal ou estadual.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio, do municipio do Recife e capital do estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, a requerimento dos respectivos syndicos ficou designado o dia 15 do mez de setembro proximo vindouro, afim de ter logar a reunião dos credores da liquidação da Sociedade Anonyma Estrada de Ferro de Ribeirão á Bonito. Convoco, portanto, todos os credores da referida companhia para se reunirem no dia acima designado, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de tomarem conhecimento do balanço e inventario dos haveres e deliberarem sobre a concordata ou liquidação definitiva da companhia. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, com outro de igual theor, que serão publicado pela imprensa e affixado no logar competente. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, aos vinte e sete de agosto de mil novecentos e dous. Paga nos autos os emolumentos da assignatura. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrivão interino o escrevi.

O escrivão interino.—*Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira.*

José Pedro de Abreu Lima.

EDITAL

Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco

1.ª DIRECTORIA

EXGOTTOS DA CIDADE DO RECIFE

De ordem do sr. director geral e em cumprimento ao acto de 17 do corrente, abaixo transcripto, do sr. governador do Estado, declaro que no dia 19 de maio de 1903, recebem-se nesta secretaria propostas em carta fechada, devidamente selladas para a construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife.

Recife, 19 de maio de 1902.

Olympio Costa.
Chefe da secção.

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 17 de maio de 1902.

O governador do Estado usando da autorisação que lhe foi concedida pela lei n. 523, de 28 de junho de 1901, disposições geraes, art. 1.º, n. 11, resolve determinar que a Secretaria da Industria publique editaes de concurrencia para construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife, de accôrdo com as clausulas nesta data approvadas, organisadas pelo director geral das obras publicas.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

CLAUSULAS PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA RÊDE DE EXGOTTOS NA CIDADE DO RECIFE.

1.ª

A empreza que se organisar tomará posse em 1903 do material da companhia actual, que nessa epocha deve reverter ao Estado, começando immediatamente a exploração do serviço e estendendo-o á nova zona.

2.ª

A zona a ser explorada deverá abranger os bairros do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa-Vista, estendendo-se até Afogados, Fernandes Vieira, Capunga, Magdalena e Santo Amaro, e será limitada pela linha vermelha traçada na planta que acompanha as presentes clausulas.

3.ª

A empreza deverá se occupar da remoção de materias fecaes, aguas servidas, residuos liquidos de cocheiras, fabricas, etc., que estiverem dentro dos limites da zona, incluindo as aguas pluviaes dos telhados, pateos e quintaes, que poderão ter canalisação especial para o rio.

4.ª

Poderão ser acceitas propostas para um systema de canalisação unica, que comporte tambem todas as aguas pluviaes.

5.ª

Os estudos e propostas deverão ser feitos para qualquer dos casos de que tratam as clausulas antecedentes.

6.ª

O systema de exgotto deve ser de circulação continua das materias.

Os concurrentes deverão apresentar, no caso de exclusão das aguas pluviaes, um projecto de evacuação das materias a exgottar, sem ter outra communicação com o ar da cidade, além da obtida pelas chaminés de ventillação, que serão collocadas nos syphões das dirivações e apparelhos das casas.

7.ª

Na escolha das propostas ter-se-á muito em vista a simplicidade para o bom funccionamento do systema e a sua efficacia.

8.ª

Os concurrentes deverão provar que o funccionamento do serviço será organisado de modo tal que as materias sejam removidas continuamente, permanecendo no systema o menor tempo possivel e que serão tomadas as providencias, para que no caso de obstrucção do encanamento, não sejam necessarias excavações, bem como, que sejam removidas todas as causas de infecção da cidade.

9.ª

As materias dos diversos encanamentos deverão ser conduzidas ao mar, além dos arrecifes, no local em frente á ilha do Nogueira, ou em outras quaesquer que forem julgadas convenientes, ficando a bocca do cano de descarga dois metros, pelo menos, abaixo do nivel da baixamar.

10

Deverão existir na rêde de exgotto, apparelhos que façam circular agua em abundancia, nos collectores e poços de visita, para facilitar o exame, concerto e desobstrucção dos encanamentos, evitando o mais possivel, a excavação das ruas, praças e quintaes.

11

Em logar de serem lançadas ao mar as materias, o governo poderá permittir á empreza aproveital-as, quando por este facto não exista inconveniente hygienico.

12

A empreza deverá fornecer agua (dôce de preferencia), em abundancia, para o funccionamento completo de todo o systema, inclusive os apparelhos dos chalets-latrinas, mictorios publicos e das casas.

13

O projecto deverá satisfazer a todas as condições hygienicas. confirmadas pela experiencia.

14

A empreza deverá construir 50 mictorios publicos e 5 chalets-latrinas, nos logares indicados pelo governo, afim de serem entregues, sem indemnisação alguma, ao governo, ou á municipalidade, que fará a conservação dos mesmos. Em cada chalet-latrina collocar-se-á 6 apparelhos, sendo 2 com *toilette*.

15

Os concurrentes deverão apresentar um ante-projecto de todas as obras, acompanhado de uma memoria descriptiva e completa do systema, seu funccionamento, de todos os trabalhos a serem executados e uma planta da cidade na escala de 1/2000.

Nesta planta devem figurar todas as canalisações com suas ramificações e accessorios, poços de visitas, registros, etc, indicação dos respectivos diametros, direcção, espessuras, declives e natureza.

Deverão apresentar tambem desenhos especiaes em escala conveniente, representando as valvulas, syphões, tanques, apparelhos e todos os accessorios da canalisação, de modo a mostrar visivelmente todos os detalhes, desenhos dos melhores typos de apparelhos de latrinas em uso com os seus accessorios e dos mictorios publicos e chalets-latrina para serem escolhidos pelo governo; desenhos das estações de serviço e machinismos com todas as dimensões; desenhos indicando o systema de lavagens, ventillação e ligação do exgotto das casas com a canalisação geral; e typos completos de uma canalisação no interior das casas, comprehendendo apparelhos, tanto para materias fecaes como para aguas servidas e pluviaes.

16

Os canos collectores que actualmente passam em quintaes das casas serão retirados, collocando-se novos nas ruas para o mesmo fim.

17

O prazo do privilegio será de trinta annos, a contar da data da approvação do contracto pelo Congresso, findo o qual todo o material do contractante comprehendendo terrenos, edificios, obras, machinismos e encanamentos em perfeito estado de conservação e funccionamento, passará a ser propriedade do Estado, sem o mesmo contractante ter direito á indemnisação.

18

Os proponentes deverão indicar as taxas a serem cobradas por apparelho de latrina.

Para as casas que tiverem mais de um apparelho, far-se-á abatimento de 20 % na taxa do segundo apparelho, 40 % na do terceiro e 50 % na do quarto em diante.

Essas taxas serão pagas pelo governo e entregues ao contractante por semestres vencidos, um terço em ouro ou papel equivalente e dois terços em moeda corrente.

19

As casas que pagarem o imposto de decima urbana até 37 mil réis, terão sobre os preços um abatimento de 50 % e as que pagarem mais de 37 até 72 mil réis terão sobre aquelles preços um abatimento de 20 %.

20

Para auxilio das despesas de fiscalisação a empreza contribuirá com a quantia de doze contos de réis annuaes, que será descontada semestralmente das quantias pagas pelo governo.

21

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no thesouro do Estado a quantia de cinco contos de réis em dinheiro ou em apolices da divida publica

Perderá o direito a essa caução o proponente preferido que, convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.

Para a assignatura do contracto o proponente reforçará a primitiva caução com a importancia de quinze contos de réis que, como aquella, permanecerá no thesouro para garantia do contracto.

22

No contracto serão estabelecidas multas que variarão de um conto a quatro contos de réis que poderão ser dobradas no caso de reincidencia e deduzidas das contribuições ou da caução.

23

O governo reserva-se ao direito de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa podendo recusar todas.

24

De accordo com o artigo 34 do contracto da actual empreza de exgottos, será ella preferida no caso de haver igualdade de preços.

Recife, 22 de agosto de 1901.

M. de Sá Brunet,
Director das obras publicas.

EDITAL

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 11 DE SETEMBRO DE 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, livre de multa, os impostos de porta aberta (2.º semestre) e revisões das freguezias de Afogados e Graça.

José Vicente Ferreira da Silva Junior,
sub-director.

EDITAL N. 19

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. EM 9 DE SETEMBRO DE 1902.

Faço saber á professora Maria Amelia de Oliveira e Silva, removida por portaria de hoje do exm. sr. dr. governador do Estado, da cadeira complementar de Salgueiro para a do sexo feminino da Villa de Alagôa de Baixo, que fica marcado o prazo de 40 dias, a contar desta data, afim de assumir o exercicio e tomar posse da referida cadeira.

O director,
A. Gomes Leal.

EDITAL N. 20

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 9 DE SETEMBRO DE 1902.

Faço saber á professora Maria de Jesus Siqueira, removida por portaria de hoje do exm. sr. governador do Estado, da cadeira do sexo feminino da Villa de Alagôa de Baixo, para a da escola complementar da cidade de Salgueiro, que fica marcado o prazo de 40 dias a contar desta data, afim de assumir o exercicio e tomar posse da referida cadeira.

O director,
A. Gomes Leal.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço publico que ficam intimados os proprietarios dos predios á rua do coronel Suassuna n. 221, pertencente a d. Francisca Maria da Conceição Rego, na mesma rua n. 223 pertencente ao barão de Limoeiro, para no prazo de 15 dias fazerem a respectiva limpeza e fecharem immediatamente os mesmos predios de modo a impedir que continuem a servir de deposito de lixo.

Se durante o prazo marcado não fôr fielmente cumprida essa disposição a Prefeitura fará o alludido serviço por conta dos citados proprietarios.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 10 de setembro de 1902.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

COMMERCIO

DIA 12

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

O Banco do Recife abriu com a taxa de 11 27/32 e os demais bancos a 11 13/16, sendo a cobrança de saques feita pela ultima taxa.

Apos as noticias do Rio os bancos mantiveram a mesma posição se fechando em todos a 11 13/16.

O papel particular foi negociado a 11 15/16.

BOLSA

Cotação official.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 11 27/32 e 11 2/8 por mil reis do Banco, hontem.

Idem idem idem a 90 d/v 11 13/16 e 11 27/32 por mil reis do Banco, hoje.

Idem sobre Pariz a vista 820 reis o franco do Banco.

Augusto P. de Lemos.
Presidente.
Antonio Marques de Amorim
Secretario.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$000	a	4$500
Somenos	2$800	a	3$000
Mascavados	1$800	a	2$000

Aguardente, de 21 grãos cota-se para o agricultor de 260 reis a canada

Alcool, de 38 grãos cota-se para o agricultor de 550 a 600 reis a canada,

Algodão

Cota-se a 10$000 nominal.

Caroços de algodão cota-se		a	$700
Sola, o meio nominal	6$000	a	9$000
Borracha, de	1$500	a	2$300
Milho perfeito, cota-se	$055	a	$070
Mamona, para exportação vale			2$000
Feijão mulatinho, Cota-se novo		a	9$000
Farinha de mandioca, vendida			3$600

Couros

Pelles de cabra, a 240$000 conforme o pezo nominal o cento.
Pelles de Carneiro, 120$000 nominal o cento
Couros espichados 1$200 nominal
Couros salgados seccos, 1$040 nominal.
Couros verdes, a $620 o kilo sem vendedores

EXPORTAÇÃO

DIA 10 DE SETEMBRO DE 1902

para o exterior

No paquete inglez *Clyde*, para Montevidéo carregou:
Joaquim L. de Barros, 100 saccos com 10000 cocos.
Para Buenos Ayres carregou:
Joaquim L. de Barros, 100 saccos com 10000 cocos.
No paquete inglez *Orion*, para Liverpool carregaram:
John H. Boxwell. N & C. 500 fardos com 88585 kilos de algodão em rama.
T. D. Evans, 5 saccos com 200 kilos de borracha de mangabeira.

Para o interior

No paquete nacional *Bragança*, para o Pará carregaram:
Amorim Fernandes & C. 55/2 35/4 barricas com 6775 kilos de assucar branco.
João de Aquino Fonseca, 1000 caixas com 11000 kilos de sabão.
Miranda Pirado & C., 100/2 100/4 barricas com 14800 kilos de assucar branco.
No paquete nacional *Beberibe*, para Macáu carregaram:
Cesar Lopes & C., 1 caixa com calçados.
Azevedo & C, 2 fardos com 109 kilos de fumo.
Para Mossoró carregaram:
Cesar Lopes & C, 1 caixa com calçados.
Augusto Fernandes & C., 1 caixa com chapéos.
Miranda Souza & C., 3 caixas com 90 kilos de pregos de ferro.
Machado & Pereira, 10 fardos com 600 kilos de tecidos de algodão.
Para Aracaty carregaram:
Agostinho Mendes, 4 fogareiros e 7 caixas com 420 kilos de pregos de ferro.
F. A. Cardoso & C., 8 barris e 29 ancoras com [illegible] litros de vinagre, 5 caixas com 40 litros de vinho de canna, 71 ancoras com [illegible] litros de vinho de fructas e 10 caixas com 120 litros de genebra.
José de Aquino Fonseca, 50 caixas com 1100 kilos de sabão.
Miranda Souza & C., 4 caixas com 80 kilos de chumbo de munição.
Pereira Pinto & C., 8 pipas com 3120 litros de aguardente.
Para Natal carregaram:
Moreira Lima & C. 20 fardos com 1210 kilos de tecidos de algodão.
Azevedo & C, 9 barricas com 450 kilos de fumo.
Para Ipú carregaram:
Miranda Souza & C, 1 caixa com 10 kilos de velas de cêra 8 caixas com 270 kilos de pregos de ferro.
Para Granja carregaram:
Miranda Souza & C., 6 caixas com 120 kilos de chumbo de munição.
Para Sobral carregaram:
Miranda Souza & C., 1 caixas com 30 kilos de velas de cêra, 20 caixas com 400 kilos de chumbo de munição e 3 caixas com 80 kilos de pregos de ferro.
No paquete nacional *Belem*, para Santos carregou:
Alfredo Borges, 100 saccos com 6000 kilos de feijão.
Para o Rio de Janeiro carregaram;
Luiz A. Silva, 89 saccos com 8900 cocos
Manoel Caetano, 50 saccos com 5000 cocos
No paquete nacional *Itaqui*, para o Rio Grande do Sul carregaram:
Manoel Caetano, 199 saccos com 19900 cocos.
Amorim Irmãos & C, 6 toneis com 3082 litros de alcool.
Para Paranaguá carregou:
Luiz A. Silva, 20 saccos com 2000 cocos.
Para o Rio de Janeiro carregou:
Manoel Caetano, 2000 gerimuns a granel
No paquete nacional *Pernambuco*, para a Bahia carregou:
R. M. de Barros, 5 pipas com 2000 litros de vinho de canna.
Para o Rio de Janeiro carregou:
Luiz A. Silva, 25 pipas com 13250 litros de aguardente.
No hiate *Regente*, para Camocim carregaram:
Tavares Lapa & C. 10 barris com 840 litros de aguardente.
No cutter *Sant'Anna*, para a Parahyba carregaram:
Lemos & C, 50 caixas com 3750 kilos de sabão.
Fonseca Irmãos & C, 450 caixas com 3900 kilos de sabão.
Na barcaça *Aurea*, para Macau carregaram:
Moreira Lima & C., 20 fardos com 1323 kilos de tecidos de algodão.

IMPORTAÇÃO

[illegible]

Cardiff, barca norueguense *Emilie Elvira*, entrada em 8 e consignado a Lopes Guimarães & Irmãos.
Carvão de pedra, 1050 toneladas aos consignatarios.

Portos do norte, paquete nacional *Pernambuco*, entrado em 10 e consignado a Pereira Carneiro & C.
Drogas, 1 caixa a F. Manoel da Silva, 2 a J. da Silva Faria, 10 á Companhia de Drogas.
Fio de algodão, 14 saccos a Braz Silva & C.
Fumo, 18 volumes a Joaquim G. Freitas.
Gomma, 10 saccos a Loureiro Barbosa & C, 10 a Ferreira Rodrigues & C.
Tapioca, 20 paneiros a Santos da Figueira & C, 10 a Loureiro Barbosa & C.
Tecidos, 6 volumes a Narciso Maia & C, 2 a Rodrigues Lima & C, 19 a Moreira Lima & C.

Portos da Europa, paquete inglez *Clyde*, entrado em 11 e consignado a Amorim Irmãos & C.
Araruta, 5 caixas a Loureiro Barbosa & C
Amostras, 55 volumes a diversos.
Biscoutos, 1 caixa á ordem.
Cachimbos, 1 caixa a Albino Campos & Irmãos
Calçados, 1 caixa á ordem.
Chá, 9 volumes a Loureiro Barbosa & C, 2 á ordem
Cerveja, 10 barricas á ordem.
Chapéos, 3 caixas a Nunes Oliveira & C.
Conservas, 5 caixas a Loureiro Barbosa & C, 5 á ordem, 10 a Soares & Irmãos.
Drogas, 3 volumes a H. Rouquayrol.
Fio, 3 fardos á ordem.
Cenebra, 50 caixas a Ferreira Rodrigues & C, 30 á ordem.
Leite condensado, 20 caixas a Araujo Mello & C, 5 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 25 a Loureiro Barbosa & C, 20 a Lemos & C, 10 á ordem
Lampadas e outros artigos para alcool, 5 caixas á ordem.
Manteiga, 60 barris e 150 meios a Lemos & C, 40 e 80 a Ferreira Rodrigues & C, 25 e 50 a Lopes Alheiro & C, 100 e 150 a Santos da Figueira & C, 50 e 100 a Laurei o Barbosa & C, 25 e 50 á ordem, 50 e 30 a Soares & Irmãos. 28 caixas a Lemos & C. 90 á ordem
Mercadorias, 6 volumes á ordem, 1 a Nunes Fonseca & C, 2 a José Ferreira & C 1 a H. J. Perman, 1 a Albino Campos & Irmãos
Oleo de linhaça, 25 barris a Manoel da Silva, 5 a H. J. Perman
Provisões, 13 volumes a Carlos Sinden.
Perfumarias, 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos & C, 3 a Nunes Fonseca & C, 1 a I. R. da Fonseca.
Presuntos, 2 caixas a Lemos & C, 4 á ordem.
Queijos, 12 caixas a Miguel Cardoso, 21 á ordem, 15 a Lopes Alheiro & C, 11 a Ferreira Rodrigues & C, 11 a Lemos & C, 13 a J. Ferreira de Carvalho & C, 4 a Alves de Freitas & Irmãos, 11 a Pereira de Faria & C, 13 a J. F. de Almeida, 27 a Loureiro Barbosa & C.
Soberanos, 1 caixa a Francisco Lauria,
Tecidos, 42 volumes a Alves de Britto & C, 3 á ordem, 4 a Olintho Jardim & C, 3 a Pereira & C, 4 a Mendonça Santos & C, 8 a Moreira Lima & C, 8 a Rodrigues de Carvalho & C, 6 a Loureiro Maia & C, 1 a Francisco G. do Amaral, 5 a Muller & C, 5 a Machado & Pereira, 2 a Dias Loureiro & C, 4 a Martins & Rodrigues, 2 a Ventura Matheus & C, 2 a J A. da Costa & C, 12 a Rodrigues Lima & C, 38 a Amstein, 4 a Guerra Fernando & C, 5 a Andrade Maia & C, 3 a Fernando Silva & C, 7 a Moreira Lima & C.
Taxis de cobre e outros artigos, 9 volumes á Nunes Fonseca & C
Tintas, 1 barrica a Miranda Souza & C, 6 a H. J. Perman.
Velas, 5 caixas á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Mez de Setembro

Rendimento do dia 11	447:002$583
Idem do dia 12	27:422$092
	474:424$675

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Setembro

Rendimento do dia 11	238:791$300
Dia 12:	
Diversos impostos	8:000$316
Exportação	4:757$233
	251:548$849

RECIFE DRAYNAGE

Mez de Setembro

Rendimento do dia 11	21:927$300
Idem do dia 12	2:257$609
	24:184$909

CAIXA ECONOMICA

Mez de Setembro

Dia 12:	
Entrada de depositos	16:115$000
Sahida idem, idem	15:951$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	164$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de Setembro

Rendimentos do dia 1 a 10	17:315$807
Idem dos dias 7 e 11	350$136
	17:665$943

AVISOS MARITIMOS

DIA 11

Passageiros sahidos para os portos do sul no paquete nacional *Pernambuco*.

MACEIÓ—Tertuliano Canuto, Antonio B. da Silva Coelho, dr. Bernardo Moreira Manoel de Senna e sua senhora, A. Tito V. Brandão, Taurino J. Baptista, Antonio Ferreira, Salatiel de Albuquerque Mello

BAHIA — Capitão Gustavo Guabiler e 1 creada, Venancio Ayres, José Antonio e sua senhora, J. Cardoso, Apparicio Gomes dos Santos, José Coelho Gonçalves, C José Jorge, Antonio Filete Ezequiel, G. Schultz, Manoel Henrique dos Santos, Ernesto Weichsil, Caetano de S. Pereira, d. Amelia Vieira Santos, d. Emilia Cruz, Carlos Santos, d. Georgina Pinto, Fernando Maia, d. Emma Ribeiro, P. Muniz, d. Adelia Pereira, Francisco Mendonça, d. Joaquina Vellez, d. Julia Silva, Tito Martins, Cardoso Galvão, Francisco B. Costa, Ladislau Albuquerque, Joaquim Velloso, Manoel Nobre, José Ricardo, Francisco Rocha, 1 aprendiz marinheiro, 1 cabo, 1 anspeçada e 1 desertor.

RIO DE JANEIRO—Modesto R. Mello, dr. João Agostinho, padre Antonio G de Araujo Guarita, Ovidio de A. Pimentel, d. Ignez de Castro, Salomão L. Guisburg, Passedonio P. de Araujo, d. Josepha C. Sohabe Beaumords e 2 filhos, Justo Gonçalves, Manoel S. Grillo, Sandoval A. Meira, José A. de Castro, João B. de Andrade, J. Lippe, F. Ferreira sua senhora e 2 filhos, Olyntho S. Neves e 2 marinheiros nacionaes.

DIA 12

ENTRADAS

Rio de Janeiro e escala, 6 dias paquete nacional *Brazil*, de 1990 toneladas, commandante A Ferreira Silva, equipagem 65, carga varios generos a Pereira Carneiro & C., trazendo como passageiros de

RIO DE JANEIRO—Dr José C. Coelho Cintra e sua senhora, Manoel P. da Costa, Claudina da Conceição, Jeronymo de M. A. Maranhão, Pedro Vasconcellos, desembargador Vicente Lemos, dr João Filgueira, A. P. de Mendonça, C. G. Coelho, Herminio de Almeida, José F. de Carvalho, Augusto A. da Cunha, José S. A. Liberato, J. L. Correia, Custodia da S. Braga, Francisco C. de Melho, Domingos S. da Costa, d Luiza S. Machado, 4 ex-praças, 1 mulher, 2 creanças e 1 imigrante.

BAHIA—Nicolau T. S. da Hora, Bento Castro, Francisco P. de Lyra, Juvencio E. Junior, d. Carolina S. Lima, F. Borghesi, Candido A. S. da Matta, Frei Hyppolito e Marcilio Telles.

MACEIÓ—Dr. Camara Sampaio, João Jassien, dr. Magalhães Bastos e A. Fonseca.

Manáos e escala, 11 dias, paquete nacional *E. Santo*, de 1900 toneladas, commandante P. de Carvalho, equipagem 62, carga varios generos, a Pereira Carneiro, trazendo como passageiro de

MANÁOS—J. Ferreira Pacheco, Luiz Pacheco e Amelia Pacheco.

SAHIDAS

Manáos e escala, paquete nacional *Brazil* commandante F. da Silva, carga varios generos.

Rio e escala, paquete nacional *Espirito Santo*, commandante P. de Carvalho, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Setembro

S. Salvador, do norte hoje.
Oropesa, do sul hoje.
Heidelberg, da Europa amanhã.
Guajará, do sul amanhã.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Setembro

Hamburgo e esc. *Rosario*, hoje ás 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Espirito Santo*, hoje ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Oropesa*, hoje ás 12 horas.
Rio de Janeiro e esc. *S. Salvador*, hoje ás 4 horas.

ILEGÍVEL

MUTILADO